

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

00001

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Nº 000094/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria, Consultoria e Suporte Técnico em Recursos Humanos, para a Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

Secretaria: **Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento**

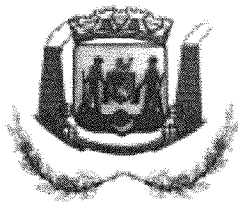
PROCESSO CONTROLADO PELA LEI: **14.133/21**

Modalidade: **Inexigibilidade**

Nº da Modalidade: **000012/2025**

Data da realização da licitação: **09/04/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

SENHOR RESPONSÁVEL,

Tendo em vista a necessidade da contratação de empresa especializada em Assessoria, Consultoria e Suporte Técnico em Recursos Humanos, para a Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, conforme detalhado no presente Termo de Referência.

Além disso, a contratação se baseia na possibilidade aberta pela lei de requerer a administração pública a comprovação, mediante comprovante de notória especialização a ser apresentado.

Espera Feliz, 07 de abril de 2025.

Vera Lúcia Grillo Ramos
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento



000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG
CEP: 36.830-000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento
Responsável:	Vera Lúcia Grillo Ramos
e-mail do responsável	gabinete@esperafeliz.mg.gov.br
Telefone do responsável:	(32) 3746-1306

I) APRESENTAÇÃO DA DEMANDA

O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa especializada em Assessoria, Consultoria e Suporte Técnico em Recursos Humanos, para a Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

II) JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG reconhece a importância da correta implementação e manutenção do sistema e-Social, criado pelo Governo Federal, que visa consolidar e simplificar o envio de informações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de saúde e segurança ao Governo. O e-Social é uma ferramenta que exige uma adaptação técnica e operacional da administração pública, para que as obrigações legais sejam atendidas de maneira eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

Dada a complexidade do e-Social e a exigência de um alto nível de conhecimento técnico para a correta alimentação e monitoramento do sistema, é essencial contar com uma empresa especializada. A contratação de assessoria, consultoria e suporte técnico tem o objetivo de garantir que o município de Espera Feliz/MG consiga cumprir todas as obrigações estabelecidas pela legislação, evitando erros e penalidades decorrentes de falhas no envio de informações.

A não conformidade com as exigências do e-Social pode gerar consequências legais e fiscais para o município, incluindo multas e a suspensão de benefícios. A contratação de uma empresa especializada reduzirá significativamente o risco de erros, garantindo o cumprimento das normas e evitando custos adicionais com correções ou penalidades.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada em assessoria, consultoria e suporte técnico em recursos humanos é uma medida estratégica para garantir que a Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG possa operacionalizar o e-Social de maneira eficiente e conforme as exigências legais. A experiência e o conhecimento técnico da empresa contratada são essenciais para o bom andamento das rotinas administrativas, a melhoria do controle sobre os dados e a conformidade com as obrigações fiscais e trabalhistas.

A contratação será feita com base na necessidade de garantir o bom funcionamento do e-Social e a legalidade das informações enviadas, contribuindo assim para a transparência e a boa gestão pública do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG
CEP: 36.830-000

000004

III) PRAZO DESEJADO PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a urgência do pleito, estima-se pela conclusão do processo em no máximo 05 (cinco) dias.

IV) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), sendo pagos em 12 parcelas de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) cada.

V) DADOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao custeio da aquisição de que trata esta demanda correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Ficha:115 / Fonte:1500.

VI) INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Fica a designação da seguinte forma:

Equipe de Planejamento da contratação - integrante requisitante: Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento: Vera Lúcia Grillo Ramos e integrante administrativo: Dayene Ferreira da Silva.

Fiscal do contrato – Philype Barbosa da Silva.

Espera Feliz, 07 de abril de 2025.

Vera Lúcia Grillo Ramos
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG

CEP: 36.830-000

000005

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento, denominado Estudo Técnico Preliminar, é elaborado em atendimento às disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, expedida pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Os trabalhos aqui desenvolvidas visam subsidiar futuro procedimento licitatório, a ser processado por Inexigibilidade, de acordo com o art. 74, III, alínea c e § 3º da lei 14.133/2024, para contratação de empresa especializada em Assessoria, Consultoria e Suporte Técnico em Recursos Humanos, para a Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

02. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG reconhece a importância da correta implementação e manutenção do sistema e-Social, criado pelo Governo Federal, que visa consolidar e simplificar o envio de informações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de saúde e segurança ao Governo. O e-Social é uma ferramenta que exige uma adaptação técnica e operacional da administração pública, para que as obrigações legais sejam atendidas de maneira eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

Dada a complexidade do e-Social e a exigência de um alto nível de conhecimento técnico para a correta alimentação e monitoramento do sistema, é essencial contar com uma empresa especializada. A contratação de assessoria, consultoria e suporte técnico tem o objetivo de garantir que o município de Espera Feliz/MG consiga cumprir todas as obrigações estabelecidas pela legislação, evitando erros e penalidades decorrentes de falhas no envio de informações.

A não conformidade com as exigências do e-Social pode gerar consequências legais e fiscais para o município, incluindo multas e a suspensão de benefícios. A contratação de uma empresa especializada reduzirá significativamente o risco de erros, garantindo o cumprimento das normas e evitando custos adicionais com correções ou penalidades.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada em assessoria, consultoria e suporte técnico em recursos humanos é uma medida estratégica para garantir que a Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG possa operacionalizar o e-Social de maneira eficiente e conforme as exigências legais. A experiência e o conhecimento técnico da empresa contratada são essenciais para o bom andamento das rotinas administrativas, a melhoria do controle sobre os dados e a conformidade com as obrigações fiscais e trabalhistas.

A contratação será feita com base na necessidade de garantir o bom funcionamento do e-Social e a legalidade das informações enviadas, contribuindo assim para a transparência e a boa gestão pública do município.

03. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento. Responsável: Vera Lúcia Grillo Ramos – Secretária da Pasta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG
CEP: 36.830-000

000006

04. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A licitação deverá ser realizada utilizando-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com observância aos preceitos de direito público e, em especial da Lei nº 14.133/21. O artigo 74 do Estatuto das Licitações versa que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Trata-se de contratação com inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa através de critérios objetivos, consistentes no esforço humano, de difícil comparação. Neste diapasão, para que haja licitude da contratação arrimada no dispositivo legal supramencionada deve-se atender três requisitos, simultaneamente:

- a) tratar-se de serviço técnico profissional especializado;
- b) tratar-se de profissional (pessoa física) ou empresa de notória especialização;
- c) restar caracterizada a natureza predominantemente intelectual do serviço a ser prestado.

Posto isto, um passo adiante, passamos a observar os serviços técnicos elencados nas alíneas do inciso ora mencionado:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias;
- d) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Tratando sobre a contratação, o objeto a ser contratado é de tal forma impregnado pelas características pessoais do executor que não pode ser comparado com outro, de idêntica natureza, executado por terceiros.

Por último e não menos importante deve-se caracterizar a notória especialização sendo que o § 3º do artigo 74 da Lei 14.133/21 assim definiu:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Os requisitos da contratação devem estar bem claros e justificados, a fim de evitar questionamentos no curso do procedimento de contratação: Os serviços a serem contratados se enquadram como serviços especializados pois trata-se de contratação com inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa através de critérios objetivos ou valor, consistentes no esforço humano, de difícil comparação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG
CEP: 36.830-000

000007

A notoriedade se fará pelo conhecimento da alta capacidade dos profissionais ou da empresa que possuam currículo satisfatório diante da necessidade da Administração e a comprovação deverá ser realizada através da apresentação de atestado de capacidade técnica em nome da empresa ou profissionais capacitados que possuam objeto semelhante ao solicitado.

A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto ao controle e qualidade dos serviços prestados.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado na internet, observou-se que, em matéria de soluções para a prestação de serviços técnicos relativos à Assessoria, Consultoria e Suporte Técnico em Recursos Humanos, para a Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, a Administração Pública em geral costuma adotar ao menos duas opções para execução deste serviço, são eles:

- a) Contratação de serviços técnicos relativos à consultoria e assessoria;
- b) Execução dos serviços de assessoria e consultoria realizada pelo quadro de servidores próprios do órgão Executivo municipal.

Desta feita, concluímos pela seguinte solução:

A contratação por meio da Solução apresentada na alínea "a" é aquela que se mostra mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista que a opção apresentada na alínea "b" é considerada inviável em função da Administração Municipal não possuir em seu quadro de servidores, pessoal técnico capacitado para desempenhar as atividades solicitadas.

06. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

As quantidades foram definidas conforme as demandas enviadas ao setor de planejamento de licitação mediante suas quantidades, descrição objetivas do serviço a ser licitados, conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição	UNIDADE	QUANT.	Valor Mensal
01	Contratação de empresa especializada em Assessoria, Consultoria e Suporte Técnico em Recursos Humanos, para a Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG. Contratação de empresa ou profissional especializado em recursos humanos (RH) para prestação de serviços de assessoria em RH, com suporte para operacionalização do e-social, fechamento mensal da folha no e-social, transmissão de arquivos digitais para o sistema do e-social, para serviços de consultoria e	Serviço	12 meses	R\$ 2.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG
CEP: 36.830-000

000008

	assessoria para o departamento de recursos humanos da Prefeitura Municipal.			
Valor Total (Anual)		R\$ 25.200,00		

07. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), sendo pagos em 12 parcelas de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) cada.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que não cabe o seu parcelamento, e sim realizá-lo em um único item referente à prestação de serviços, sendo o objetivo contratar um único profissional o qual será responsável pela assessoria e consultoria em eventos para a Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, não havendo prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, e nem restrição ao caráter competitivo da licitação.

Entendemos não haver vantajosidade para a Administração no parcelamento ou individualização do Objeto em epígrafe.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se fazem necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os recursos necessários ao custeio da aquisição de que trata esta demanda correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Ficha:115 / Fonte:1500.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

É importante ressaltar que a caracterização do serviço precede a busca do profissional mais apto para executá-lo. A notória especialização é a qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato, art. 6º, inciso XIX da Lei 14.133/2021.

A presente contratação visa a manutenção dos serviços do setor de RH da Prefeitura de Espera Feliz/MG, visando a melhoria das rotinas e segurança das atividades exercidas.

Dessa forma, almeja a máxima eficiência dos serviços prestados e consequentemente, atendimento satisfatório das demandas do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG
CEP: 36.830-000

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O objeto do presente estudo dispensa a necessidade de adequação física do ambiente institucional. Todavia, o setor irá acompanhar a execução dos serviços prestados ao longo do contrato, inclusive, procedendo com avaliações e ou atestados inerentes a execução do objeto.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

15. MAPA DE RISCOS

RISCO 01	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 01: Falta de disponibilidade orçamentária	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto
Dano: Desinteresse das empresas em participar da licitação	
Ação Preventiva:	Responsável:
Não vislumbramos qualquer ação preventiva	
Ação de Contingência:	Responsável
Solicitar remanejamento de orçamento	Setor demandante

RISCO 02	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 02: Licitação deserta ou fracassada	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Não vislumbramos qualquer ação preventiva	
Ação de Contingência:	Responsável
Repetição da licitação	Setor de Licitação e Contratos

--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG
CEP: 36.830-000

000010

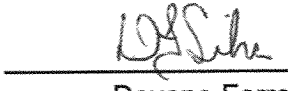
RISCO 03	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 03: Na coleta de preços, o orçamento não corresponde à realidade	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Consulta direta ao especialista, com orçamento contendo todo o serviço necessário	Setor demandante
Ação de Contingência:	Responsável
Dar andamento ágil aos procedimentos da Licitação, a fim de evitar defasagem de preços	Setor de Licitação e Contratos

RISCO 04	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 04: Não atendimento às especificações do modelo pretendido	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Não vislumbramos qualquer ação preventiva	
Ação de Contingência:	Responsável
Não vislumbramos qualquer ação preventiva	

16. DATA DA EMISSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Espera Feliz, 07 de abril de 2025.

17. RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
 Vera Lúcia Grillo Ramos	 Dayene Ferreira da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG

CEP: 36.830-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente documento manifesta a necessidade de procedimento licitatório, a ser processado por Inexigibilidade, de acordo com o art. 74, III, alínea c e § 3º da lei 14.133/2024, para contratação de empresa especializada em Assessoria, Consultoria e Suporte Técnico em Recursos Humanos, para a Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG reconhece a importância da correta implementação e manutenção do sistema e-Social, criado pelo Governo Federal, que visa consolidar e simplificar o envio de informações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de saúde e segurança ao Governo. O e-Social é uma ferramenta que exige uma adaptação técnica e operacional da administração pública, para que as obrigações legais sejam atendidas de maneira eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

Dada a complexidade do e-Social e a exigência de um alto nível de conhecimento técnico para a correta alimentação e monitoramento do sistema, é essencial contar com uma empresa especializada. A contratação de assessoria, consultoria e suporte técnico tem o objetivo de garantir que o município de Espera Feliz/MG consiga cumprir todas as obrigações estabelecidas pela legislação, evitando erros e penalidades decorrentes de falhas no envio de informações.

A não conformidade com as exigências do e-Social pode gerar consequências legais e fiscais para o município, incluindo multas e a suspensão de benefícios. A contratação de uma empresa especializada reduzirá significativamente o risco de erros, garantindo o cumprimento das normas e evitando custos adicionais com correções ou penalidades.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada em assessoria, consultoria e suporte técnico em recursos humanos é uma medida estratégica para garantir que a Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG possa operacionalizar o e-Social de maneira eficiente e conforme as exigências legais. A experiência e o conhecimento técnico da empresa contratada são essenciais para o bom andamento das rotinas administrativas, a melhoria do controle sobre os dados e a conformidade com as obrigações fiscais e trabalhistas.

A contratação será feita com base na necessidade de garantir o bom funcionamento do e-Social e a legalidade das informações enviadas, contribuindo assim para a transparência e a boa gestão pública do município.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	UNIDADE	QUANT.	Valor Mensal
01	Contratação de empresa especializada em Assessoria, Consultoria e Suporte Técnico em Recursos Humanos, para a Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG. Contratação de empresa ou profissional especializado em recursos	Serviço	12 meses	R\$ 2.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG
CEP: 36.830-000

000012

humanos (RH) para prestação de serviços de assessoria em RH, com suporte para operacionalização do e-social, fechamento mensal da folha no e-social, transmissão de arquivos digitais para o sistema do e-social, para serviços de consultoria e assessoria para o departamento de recursos humanos da Prefeitura Municipal.			
Valor Total (Anual)	R\$ 25.200,00		

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), sendo pagos em 12 parcelas de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) cada.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

5.1. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela licitante contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

6. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com as demandas da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, devendo ser previamente agendadas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) executar todas as atividades descritas no item 3 deste Termo de Referência e outras que com elas sejam conexas, observados os prazos indicados em cada caso;

b) desempenhar os serviços com zelo, diligência, honestidade, eficiência e eficácia, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissional;

c) responsabilizar-se por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso;

d) indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à Prefeitura de Espera Feliz, que deverá responder pela fiel execução do contrato se, for o caso;

e) assumir integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeição na execução ou atraso nos serviços contratados, excetuando-se os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG
CEP: 36.830-000

000013

ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;

f) reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

g) responsabilizar-se pelos salários e demais encargos trabalhistas, tributários e previdenciários do pessoal próprio alocado na prestação dos serviços;

h) responsabilizar-se pelos encargos civis e tributários relacionados com a prestação dos serviços e que sejam de responsabilidade da CONTRATADA;

i) manter, durante a execução do Contrato, sempre que necessário for atendimento presencial ou via acesso remoto para prestação dos serviços;

j) acatar as orientações da Auditoria Interna da Prefeitura, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

k) responder pelos danos causados diretamente à Administração do Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento e a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;

l) manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

m) não veicular nenhuma publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura.

08. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à CONTRATADA, para a pronta correção das irregularidades apontadas;

b) disponibilizar servidores para acompanhar a execução dos serviços para atendimento dos prazos do e-Social os dados e informações necessárias;

c) informar à CONTRATADA a ocorrência de pagamentos a prestadores de serviços autônomos e a pessoas jurídicas, nos casos em que tenha havido a retenção de impostos ou contribuições, encaminhando à CONTRATADA a 2ª via do RPA ou do documento fiscal emitido, para que sejam efetuados os registros necessários e preparadas as guias de recolhimento dos respectivos tributos;

c) esclarecer as dúvidas e questionamentos feitos pela CONTRATADA a respeito dos documentos e informações a ela apresentados;

d) atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva realização dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG
CEP: 36.830-000

e) efetuar o(s) pagamento(s) à CONTRATADA na forma pactuada.

9. SANÇÕES

A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Prefeitura de Espera Feliz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não manter a proposta.

10. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

Considerando os ditames da nova lei de licitações e contratos. Lei 14.133/2021, especialmente em seu Art. 74, inciso III, alínea "c" e § 3º e considerando que a Administração não deixará de observar os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa e publicidade, opta-se pela inexigibilidade de licitação.

Considerando que, em caso de fiscalizações, a agilidade para apresentação de dados é essencial, a contratação ocorrerá em um único item.

11. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG
CEP: 36.830-000

000015

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades. Marçal Justen Filho¹ busca sintetizá-la nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.

No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta².

O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso III, alínea a e § 3º, os quais permitem a contratação direta quando o objeto se trata de serviço técnico especializado:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. São Paulo: Saraiva, 2005. P. 347.

² TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 12ª edição. Salvador: Jus Podivm, 2021. P. 389.



000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG
CEP: 36.830-000

notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

No caso da contratação pretendida tem-se o intuito de resguardar a eficiência e assertividade na resolução das necessidades da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG. contando com profissionais especializados, conceituados e totalmente preparados para atingir o resultado pretendido pela administração municipal.

Por todo o exposto, a contratação pretendida, pela sua especialidade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. III, alínea c e § 3º do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

12. QUALIFICAÇÕES

Notório conhecimento na área, que pode ser atestado por certificados ou declarações.

13. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao custeio da aquisição de que trata esta demanda correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Ficha: 115 / Fonte:1500.

14. FISCAL DO CONTRATO

14.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados via Portaria Municipal, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

14.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades. A ocorrência delas não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus funcionários e/ou prepostos. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto e termos do presente instrumento deverão ser



000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG
CEP: 36.830-000

prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

14.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

14.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

14.6. Fica designado como fiscal deste contrato o servidor Phylipe Barbosa da Silva.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Prefeitura.

15.1. Caso o serviço contratado não esteja sendo prestado conforme foi especificado, o Gestor do Contrato discriminará, através de registro próprio, as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do documento, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

15.2. Ao Gestor do contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, dos prazos, da proposta da Contratada e das cláusulas contratuais.

15.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Prefeitura.

15.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do contrato serão solicitadas à autoridade competente da Prefeitura para adoção das medidas convenientes.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses.

17. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas disposições deste instrumento serão resolvidos pela Prefeitura de Espera Feliz, segundo as disposições contidas na Legislação vigente.

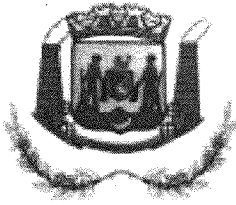


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG 000018
CEP: 36.830-000

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 07 de abril de 2025.



Vera Lúcia Grillo Ramos
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento



000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

INFORMAÇÃO

Do: Serviço Municipal de Contabilidade
PARA: Secretária de Administração e Fazenda

Informamos que no orçamento vigente, ficha funcional programática, categoria econômica e dotação orçamentária que atenda a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Assessoria, Consultoria e Suporte Técnico em Recursos Humanos, para a Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

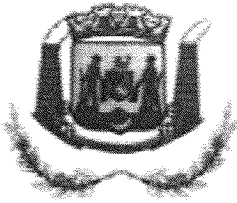
Dotação Orçamentária:

000115 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(00002004.0412800052.019.33903900000.150000000000).

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

Espera Feliz, 09 de abril de 2025.

Adão Fernandes Ferreira
Contador



000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

INFORMAÇÃO

Do: Serviço Municipal de contabilidade
PARA: Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento

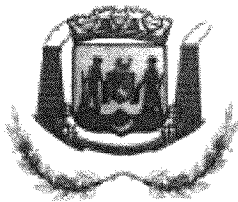
Conforme solicitação, temos a informar que há disponibilidade financeira, para a contratação de empresa especializada em Assessoria, Consultoria e Suporte Técnico em Recursos Humanos.

Espera Feliz, 09 de abril de 2025.

Responsável pela Informação:

Alaíde José Chagas

Setor Financeiro



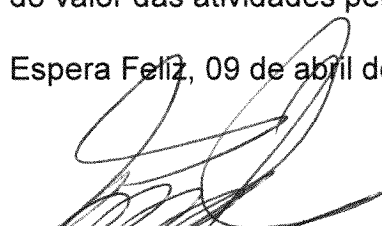
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Manifestação da Comissão de Contratação de Licitação

Mediante a solicitação efetuada pela Secretaria da Prefeitura e o valor de referência do item a licitar, tendo em vista que o atendimento visa a contratação de empresa especializada em Assessoria, Consultoria e Suporte Técnico em Recursos Humanos, para a Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

Em relação ao objeto enquadra – se no caso do artigo o art. 74, III, alínea c e § 3º da lei 14.133/2024, é necessário a emissão de parecer jurídico. No que diz respeito ao preço ficou comprovado que o profissional propôs um preço dentro do valor das atividades pertinentes ao objeto.

Espera Feliz, 09 de abril de 2025



Rogério Magro Dias
Membro



Vick Verdeiro Rosa Lopes
Membro



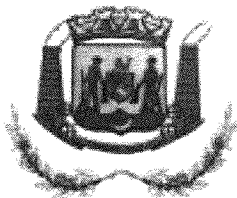
Daniel de oliveira Junior
Membro



Cristiane da Silva
Membro



Thamiris Barboza Gonçalves
Membro



000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

PROCESSO N° 000094/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 000011/2025

INTERESSADO:

Assunto: Contratação de empresa especializada em Assessoria, Consultoria e Suporte Técnico em Recursos Humanos, para a Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

Ao analisar as manifestações arroladas nos autos, verifica – se que trata – se de uma empresa que se enquadra dentro dos parâmetros necessários para a realização dos serviços solicitados.

A inexigibilidade se refere aos casos em que o administrador não tem a faculdade para licitar, em virtude de não haver competição ao objeto a ser contratado, condição imprescindível para um procedimento licitatório.

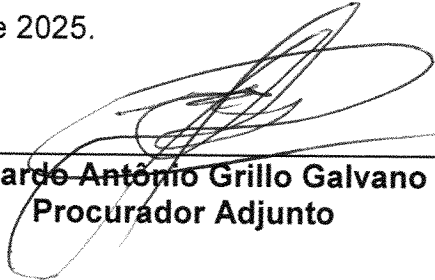
No que tange à inexigibilidade de licitação, o caso mais utilizado pela Administração é, na verdade, o previsto no art. 74, inciso III, alínea “c” e §3º da Lei Federal 14.133/2021

Quanto à proposta efetuada por parte da empresa no valor total de R\$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), encontra – se na situação de preço compatível com o artigo 74, III, alínea “c” e §3º da Lei Federal 14.133/2021 da Lei 14.133/21.

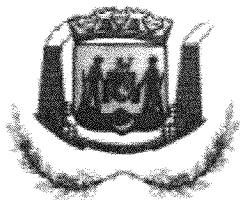
Desta forma, concluo que o presente processo cumpriu todas as formalidades existentes na Lei 14.133/2021, podendo ser feita a contratação da referida empresa por inexigibilidade.

É o meu parecer.

Espera Feliz, 09 de abril de 2025.



Eduardo Antônio Grillo Galvano
Procurador Adjunto

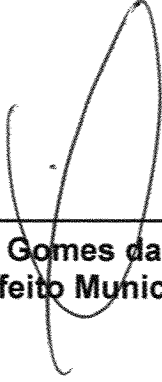


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

AUTORIZAÇÃO

Diante das solicitações e informações prestadas, autorizo a abertura de Contratação de empresa especializada em Assessoria, Consultoria e Suporte Técnico em Recursos Humanos, para a Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, na modalidade de inexigibilidade, devendo os presentes autos serem autuados e numerados, ordenando a despesa em favor de ZANUTH CONTADORES LTDA, Após remeter os autos para comunicação a autoridade superior.

Espera Feliz, 09 de abril de 2025.



Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**

Praca Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG.
Tel: (32) 3746-1306

PORTARIA Nº 8065/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidores constantes do quadro de funcionários do município para desempenhar as funções de "Fiscal Administrativo de Contratos" e "Gestor de Contratos" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, OZIEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE NORMA E:

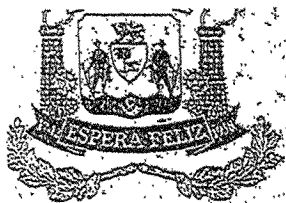
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Fiscal Administrativo de Contratos no âmbito da Administração Pública Municipal o servidor: **PHILYPE BARBOSA DA SILVA, AUX. ADMINISTRATIVO - NÍVEL I - B, MATRÍCULA 3346**, lotado no Departamento de Compras e Licitações.

Parágrafo único - Ao Fiscal Administrativo de Contratos, ora nomeado, garantida pela Administração para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto da Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios, quando necessário;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- X - Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;
- XI - Manifestar-se quanto a oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, de forma prévia ao encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

Art. 2º - Nomear como Gestora de Contratos no âmbito da Administração Pública Municipal a servidora **BRUNA CAMPOS FERREIRA, COORDENADORA DE SERVIÇOS I - NÍVEL II**, MATRÍCULA 4837, lotada no Departamento de Compras e Licitações.

Parágrafo único - A Gestora de Contratos, ora nomeada, garantida pela Administração para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto da Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, publicação, guarda, arquivamento dentre outras atividades equivalentes.

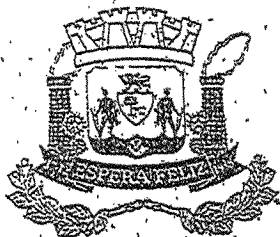
Art. 3º - Os servidores designados nesta Portaria, receberão gratificação nos termos do artigo 54, §2º da Lei Complementar nº. 11/2013, de 27/12/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, de 09 de janeiro 2025.

OZIEL GOMES DA SILVA 92238513604
Assinado de forma digital por
OZIEL GOMES DA SILVA 92238513604
Dados: 2025.01.09 13:22:28 -03'00'
OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 09/01/2025
Art. 86 Lei Orgânica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA Nº 8070/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidores constantes do quadro de funcionários do município para desempenhar as funções de "Agente de Contratação", compor a "Comissão de Contratação" e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, OZIEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE NORMA E:

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados (as) para atuar como Agente de Contratação as servidoras e os servidores:

I - JACIARA ALVES DA COSTA, MATRÍCULA 1124;

II - BRUNO ABREU ORNELAS, MATRÍCULA 1096;

III - DIONE FARIA SILVA, MATRÍCULA 5872;

IV - SÂMELA NASCIMENTO GOMES, MATRÍCULA 5252.

§ 1º - Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

II – acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
- b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
- c) verificar e julgar as condições de habilitação;
- d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
- e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

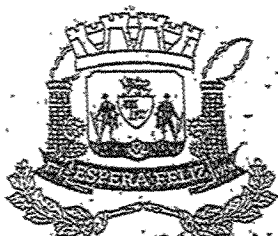
1 – os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2 – os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

- f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 2º – O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 3º – A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Prça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

§ 4º - Na hipótese prevista no § 3º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 5º - O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

Art. 2º - Compõe a Comissão de Contratação:

I - DIONE FÁRIA SILVA, MATRÍCULA 5072, PRESIDENTE;

II - DANIEL DE OLIVEIRA JÚNIOR, MATRÍCULA 5984;

III - CRISTIANE DA SILVA, MATRÍCULA 4521;

IV - THAMIRIS BARBOZA GONÇALVES, MATRÍCULA 4543;

V - ROGÉRIO MAGRO DIAS, MATRÍCULA 4540;

VI - VICK VERDEIRO ROSA LOPES, MATRÍCULA 4506.

Parágrafo único - Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora indicada no inciso II.

Art. 3º - O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º - A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da própria Prefeitura ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º - O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º - Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º - Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do Município e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e se manifestará acerca dos aspectos de governança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ -

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG.

Tel.: (32) 3746-1306.

gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º - Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno e justificativas oriundas dos Órgãos, Secretarias, Departamentos e parecer técnico de profissionais vinculados ou não à Prefeitura.

Art. 5º - Os agentes e a Comissão nomeados por esta Portaria, poderão conduzir processos dos órgãos, departamentos e autarquias municipais.

Art. 6º - Os servidores designados nesta Portaria, receberão gratificação mensal, com fulcro nos artigos 155, 158 e 159 da Lei Complementar nº 13/2013, a saber:

- I - Para os Agentes de Contratação: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);
- II - Para o Presidente da Comissão de Contratação: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);
- III - Para os membros da Comissão de Contratação, excetuando-se o Presidente: R\$ 700,00 (setecentos reais).

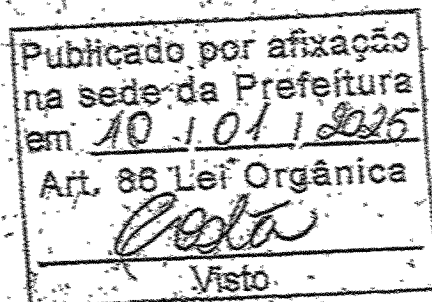
Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Valendo seus efeitos na data de 02/01/2025.

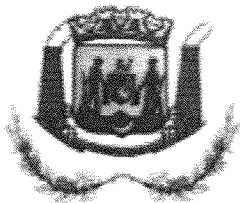
Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, de 10 de janeiro 2025.

OZIEL GOMES DA
SILVA 92238513604

Assinada digitalmente por OZIEL GOMES DA SILVA 92238513604
Data: 2025.01.10 14:54:57

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL





000030

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

AUTUAÇÃO E ABERTURA

Eu, Jaciara Alves da Costa, Agente de Contratação de Licitação da Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos 09/04/2025, autuo e dou abertura ao presente Processo de Licitação nº 94/2025, Inexigibilidade nº12/2025, atendendo aos princípios do artigo 5º da Lei 14.133/2021.

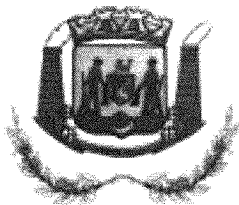
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em Assessoria, Consultoria e Suporte Técnico em Recursos Humanos, para a Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

000115 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(00002004.0412800052.019.33903900000.150000000000).

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.



Jaciara Alves da Costa
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Documentação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.946.162/0001-21
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
26/01/2012NOME EMPRESARIAL
ZANUTH CONTADORES LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ZANUTHCONTADORESPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2060 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R CIRA ROSA DE ASSISNÚMERO
81COMPLEMENTO
APT APTOCEP
36.830-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
ESPERA FELIZUF
MGENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@ZANUTH.COM.BRTELEFONE
(32) 3746-1883ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/01/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

provido pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

mitido no dia 27/03/2025 às 15:28:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZANUTH CONTADORES LTDA
CNPJ: 14.946.162/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:27:38 do dia 02/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/09/2025.

Código de controle da certidão: **11A1.B38D.DDC3.DC54**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 14.946.162/0001-21
Razão Social: ZANUTH CONTADORES LTDA
Endereço: RUA CIRA ROSA DE ASIS 81 APT / CENTRO / ESPERA FELIZ / MG / 36830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2025 a 27/04/2025

Certificação Número: 2025032901492245796597

Informação obtida em 09/04/2025 10:37:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

000035

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

NegativaCERTIDÃO EMITIDA EM:
27/03/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
25/06/2025

NOME: ZANUTH CONTADORES LTDA

CNPJ/CPF: 14.946.162/0001-21

LOGRADOURO: ACAMPAMENTO CIRA ROSA DE ASSIS

NÚMERO: 81

COMPLEMENTO: AP 101,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36830000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: ESPERA FELIZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000860599211

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**

FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Setor de Tributacao

**CERTIDAO NEGATIVA DE DIVIDA A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
Nº 973/2025**

Certifico, para os devido fins que:
ZANUTH CONTADORES LTDA

CPF/CNPJ: 14.946.162/0001-21

Endereço: Rua CIRA ROSA DE ASSIS Nº81 - APT APTO - CENTRO - Espera Feliz-MG CEP: 36830-000

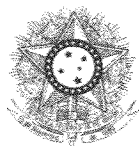
Ressalvando a Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer debitos que venham aser apurados apos o fornecimento desta. Certifico que em nome do requerente, nao existe debitos em aberto ate a presente data referente ao(s) tributo(s): Impostos e Taxas Municipais, de acordo com o artigo 97 da Lei Nº 35 do ano de 2017

Chave de Validação WEB:23bfa3f4

Prefeitura Municipal De Espera Feliz - MG, Quinta-feira, 3 de Abril de 2025

VALIDADE: 180 dias

Qualquer Rasura Invalida a Certidao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZANUTH CONTADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.946.162/0001-21
Certidão nº: 17343943/2025
Expedição: 26/03/2025, às 16:50:12
Validade: 22/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZANUTH CONTADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.946.162/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ORÇAMENTO

EMPRESA: ZANUTH CONTADORES LTDA

NOME FANTASIA: ZANUTH CONTADORES

CNPJ: 14.946.162/0001-21

ENDEREÇO: Rua Cira Rosa De Assis, 81 (APT 101) - Centro - Espera Feliz - MG - CEP: 36830-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Quantidade	SERVIÇO	Valor Mensal
12 MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÁBIL	R\$ 2.100

TOTAL: R\$ 25.200,00

ESPERA FELIZ, MG – 07 DE ABRIL DE 2025

DIMITRI FARIA

ZANUTH:11154776

689

Assinado de forma digital por

DIMITRI FARIA

ZANUTH:11154776689

Dados: 2025.04.07 14:29:49

-03'00'

DIMITRI FARIA ZANUTH

(CONTADOR)

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

ZANUTH CONTADORES LTDA, estabelecida na Rua Cira Rosa De Assis N° 81 (APT 101) - Centro, inscrita no CNPJ **14.946.162/0001-21**, neste ato representada pelo Sr. **DIMITRI FARIA ZANUTH**, brasileiro, casado, contador, CPF n° **111.547.766-89**, residente e domiciliada a Rua Capitão José Carlos De Souza n° 185 - Centro, no Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, CEP : 36.830-000, no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo e que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdade assina a presente.

Espera Feliz - MG, 28 de Março de 2025.

DIMITRI FARIA
ZANUTH:11154776
689

Assinado de forma digital por
DIMITRI FARIA
ZANUTH:11154776689
Dados: 2025.04.03 08:46:02 -03'00'

Assinatura

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR DE 18 ANOS NO
QUADRO FUNCIONAL DA EMPRESA**

ZANUTH CONTADORES LTDA,

situada a Rua Cira Rosa De Assis, nº 81 / APT 101 - Centro no Município de Espera Feliz Estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **14.946.162/0001-21** e isento de Insc. Estadual, por intermédio de seu representante legal, Sr. **DIMITRI FARIA ZANUTH**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliada à Rua Capitão Jose Carlos De Souza, nº: 185 - Centro no Município de Espera Feliz Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº **M17.489.443 SSP/MG** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº **111.547.766-89**, Declara sob as penalidades cabíveis a inexistência no quadro funcional da empresa de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou mesmo menor de dezesseis anos, salvo regularmente contratado na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos (Art. 7º XXXIII CF).

Espera Feliz - MG, 27 de Março de 2025.

**DIMITRI FARIA
ZANUTH:11154
776689**

Assinado de forma digital
por DIMITRI FARIA
ZANUTH:11154776689
Dados: 2025.04.03
08:46:54 -03'00'

**DIMITRI FARIA ZANUTH
CPF Nº 111.547.766-89
C.I. Nº M17.489.443 SSP/MG
(EMPRESARIA)**

ESPERA FELIZ - MG

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Categoria CONTADOR	Nº Registro MG-111994/O-8	
Nome DIMITRI FARIA ZANUTH		
Nascimento 01/02/1993	Nacionalidade BRASILEIRA	Naturalidade CARANGOLA-MG


Assinatura do Profissional



Filiação
GENESIO ZANUTH
LENICIA MARIA FARIA ZANUTH

Diplomação 16/12/2014	CPF 111.547.766-89	Documento de Identificação MG-17.489.443 SSP-MG
--	-------------------------------------	--

Título
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Instituição de Ensino
FAMINAS-FACULDADE DE MINAS/MURIAE

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
23/03/2015

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de
Contabilidade
Código de Validação: **716A40**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Aproxime um leitor de QR Code para
validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/11154776689/codigo/716A40>

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 000042	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31210827845	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	
1 - REQUERIMENTO			

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Nome: ZANUTH CONTADORES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2300023243

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2211	1		ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

ESPERA FELIZ

Local

11 JANEIRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____	☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____	Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável
☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável	☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável	

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

SERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9934015 em 18/01/2023 da Empresa ZANUTH CONTADORES LTDA, Nire 31210827845 e protocolo 230218121 - 13/01/2023. Autenticação: 60A8ABD07EE2211F9FDFA93AD382B6C8ECB2BC1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/021.812-1 e o código de segurança FCrG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/021.812-1	MGP2300023243	13/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
111.547.766-89	DIMITRI FARIA ZANUTH
438.428.526-49	GENESIO ZANUTH

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"ZANUTH CONTADORES LTDA"
CNPJ SOB O Nº 14.946.162/0001-21
NIRE: 31210827845

DIMITRI FARIA ZANUTH, brasileiro, casado em comunhão Parcial de bens, natural de Carangola – MG, nascido em 01/02/1993, Contador, portador do CPF nº 111.547.766-89 e Carteira de identidade M-17.489.443 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado, Rua: Capitão Jose Carlos de Souza nº 185 – Centro, no Município de Espera Feliz, CEP: 36.830-000 Estado de Minas Gerais e **GENESIO ZANUTH**, brasileiro, casado em comunhão Parcial de bens, natural de Espera Feliz – MG, nascido em 20/03/1958, técnico em contabilidade, portador do CPF nº 438.428.526-49 e Carteira de identidade M-2.311.024 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado, Rua: Capitão Jose Carlos de Souza nº 185 – Centro, no Município de Espera Feliz, CEP: 36.830-000, Estado de Minas Gerais, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que gira sob a denominação social de "**CONTABILIDADE ZANUTH LTDA**", com sua sede no local denominado PRAÇA DOUTOR JOSE AUGUSTO 59 APTO 101 – Centro, no Município de Espera Feliz, CEP: 36830-000, no Estado de Minas Gerais, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder o presente instrumento, com a finalidade exclusiva de alterar o referido contrato social, e o fazem da seguinte forma:

- 1) **DOS SÓCIOS:** Neste ato a sócia **GENESIO ZANUTH**, se desliga da sociedade transferindo 50 (CINQUENTA) cotas no valor de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) reais cada uma, totalizando o valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REIAS), para o socio ora remanescente **DIMITRI FARIA ZANUTH**.
- 2) O socio **DIMITRI FARIA ZANUTH**, aqui denominados cessionários, recebem cedente ampla, geral e irrevogável quitação pelas cotas cedidas, sendo que o pagamento foi feito à vista e em moeda corrente no país. O sócio cedente **GENESIO ZANUTH**, declara estar ciente que de acordo com Cód. Civil, que responderam solidariamente com cessionário perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.
- 3) **DA RAZAO SOCIAL:** Que era "**ZANUTH CONTABILIDADE E ACESSORIA CONTABIL LTDA**" com a presente alteração passa a ser "**ZANUTH CONTADORES LTDA**"
- 4) **DO ENDEREÇO:** Que era Praça Doutor Jose Augusto nº 59 Apto 101 – Centro no Município de Espera Feliz, CEP: 36.830-000, no Estado de Minas Gerais com a presente alteração passa a ser RUA CIRA ROSA DE ASSIS nº 81 APTO – Centro, no Município de Espera Feliz, CEP: 36.830-000, no Estado de Minas Gerais.
- 5) **DO OBJETO:** Que era **ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTARIA, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS** com a presente alteração passa a ser **ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONSULTORIA FINANCEIRA.**
- 6) **DO NOME DE FANTASIA:** Com a presente alteração passa a ser **ZANUTHCONTADORES.**

- 7) **DO CAPITAL:** O socio remanescente **DIMITRI FARIA ZANUTH** integraliza em moeda correte nacional neste ato o valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), com isso o capital passa a ser de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) divididos em 100 quotas de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).
- 8) A administração para a ser do socio **DIMITRI FARIA ZANUTH**.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passara a ter o nome empresarial de "**ZANUTH CONTADORES LTDA**", com nome de fantasia "**ZANUTHCONTADORES**" sua matriz com sede à RUA CIRA ROSA DE ASSIS nº 81 APTO – Centro, no Município de Espera Feliz, CEP: 36.830-000, no Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social passa a ser de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) dividido em 100 (CEM) cotas de R\$ 500,00 (QUINHETOS REIAS) cada uma, já totalmente integralizada em moeda correte nacional e subscritas pelos sócios da seguinte forma:

DIMITRI FARIA ZANUTH.....	100 QUOTAS DE R\$ 500,00.....	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	100 QUOTAS DE R\$ 500,00.....	R\$50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social continuará sendo **ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONSULTORIA FINANCEIRA.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades na data de **26/01/2012** e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado, sendo o término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, respondem os cedentes solidariamente com os cessionários, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinham como sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **DIMITRI FARIA ZANUTH** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, assinando juntos ou separados, unicamente porém, em negócios ou atos de interesse da sociedade, não podendo a razão social ser usada em negócios estranhos aos objetivos da sociedade tais como avais, fianças, endossos, etc., sejam em favor de terceiros ou dos próprios componentes da sociedade, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sócio **DIMITRI FARIA ZANUTH**, terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore fixada de comum acordo entre os sócios, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, esta continuará com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interditado os quais exercerão o direito às cotas através do co-proprietário, devidamente credenciado pelos demais, por escrito para tal finalidade.

Parágrafo único: Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão entre si um liquidante, com poderes para tal, providência esta, de acordo com as leis vigentes na data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime familiar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Espera Feliz - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O presente documento foi elaborado conforme a vigente Lei n.º 8.934 de 18.11.1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto n.º 1.800 de 30.01.1996 e pela Lei n.º 10.406 de 10.01.2002.

E por estarem justos e contratados, os sócios **DIMITRI FARIA ZANUTH** e **GENESIO ZANUTH** assinam digitalmente o presente ato de alteração.

Espera Feliz, 11 de Janeiro de 2023.

DIMITRI FARIA ZANUTH

GENESIO ZANUTH



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/021.812-1	MGP2300023243	13/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
111.547.766-89	DIMITRI FARIA ZANUTH
438.428.526-49	GENESIO ZANUTH



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ZANUTH CONTADORES LTDA, de NIRE 3121082784-5 e protocolado sob o número 23/021.812-1 em 13/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9934015, em 18/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
111.547.766-89	DIMITRI FARIA ZANUTH
438.428.526-49	GENESIO ZANUTH

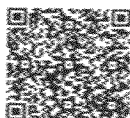
Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
111.547.766-89	DIMITRI FARIA ZANUTH
438.428.526-49	GENESIO ZANUTH

Belo Horizonte, quarta-feira, 18 de janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 18/01/2023, às 09:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/021.812-1.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

000049

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9934015 em 18/01/2023 da Empresa ZANUTH CONTADORES LTDA, Nire 31210827845 e protocolo 230218121 - 13/01/2023. Autenticação: 60A8ABD07EE2211F9FDFA93AD382B6C8ECB2BC1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/021.812-1 e o código de segurança FCrG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/8

000050

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**
MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ

Codigo de Verificação para Autenticação: 86e9155a2

Endereço: Espera Feliz, Minas Gerais, MG, 38630-000
CNPJ: 18.114.264/0001-31, E-mail:

Emitido em 08/05/2024 15:41:53

Data Fato Gerador 08/05/2024	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa Municipal	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 166
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Nacional Optante	Local de Prestação 3124203 - Espera Feliz - MG	Local de Recolhimento 3124203 - Espera Feliz - MG	

PRESTADOR**Razão Social: ZANUTH CONTADORES LTDA**

Nome Fantasia: ZANUTHCONTADORES

Endereço: Rua CIRA ROSA DE ASSIS, 81, APT - CENTRO

Espera Feliz - MG - CEP: 38630-000

E-mail: CONTATO@ZANUTH.COM.BR - Fone: 3237461883 - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000001392 - CPF/CNPJ: 14.946.162/0001-21

TOMADOR**Razão Social: MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ**

Endereço: Praça DOUTOR JOSE AUGUSTO, 251, - CENTRO

Espera Feliz - MG - CEP: 38630-000

E-mail: - Fone:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000003026 - CPF/CNPJ: 18.114.264/0001-31

SERVIÇO

17.19 - 17.19 CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

LEGALIZAÇÃO ITR E CCIR.

VALOR SERVIÇO (R\$) 1.600,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 1.600,00	ALÍQUOTA (%) 3,00	ISS (R\$) 48,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS			DESCONTO (R\$) CONDICIONAL 0,00	OUTRAS RETENÇÕES 0,00	VALOR LÍQUIDO(R\$) 1.600,00
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://www.esperafeliz.mg.gov.br>

Código de Verificação para Autenticação: d23374d99

Endereço: Estrada Feliz, Minas Gerais, MG, 38530-000
 CNPJ: 18.114.264/0001-31 E-mail:



Emissão em: 06/03/2024 15:17:03

Data Fato Gerador		Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Emissão em: 06/03/2024 15:17:03	Nº da Nota Fiscal
06/03/2024		Exigível		Microempresa Municipal			
Tipo de Recolhimento		Simplex Nacional	Local de Prestação	Local de Recolhimento		158	
Não Retido		Optante	3124203 - Espera Feliz - MG	3124203 - Espera Feliz - MG			

Razão Social: ZANUTH CONTABILIDADE E ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Nome Fantasia: ZANUTH CONTABILIDADE E ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Endereço: Rua CIRA ROSA DE ASSIS, 81, APT - CENTRO

Espera Feliz - MG - CEP: 38630-000

E-mail: contabilidadezaruth@gmail.com - Fone: 3237461883 - Site: www.zaruth.com.br

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000001392 - CPF/CNPJ: 14.946.162/0001-21

Razão Social: MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ

Endereço: Praça DOUTOR JOSE AUGUSTO, 251, - CENTRO

Espera Feliz - MG - CEP: 36830-000

E-mail: info@www.elsevier.com - Phone: +31 (0)20 485 3747

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000003026 - CPF/CNPJ: 18.114.264/0001-31

17.19 - 17.19 CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR REFERENTE A CONFEÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, PARA O PROCURADOR ADJUNTO. R\$ 550,00

VALOR REFERENTE A CONFECCÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA O PROCURADOR ADJUNTO. R\$ 550,00

VALOR REFERENTE A CONFEÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ENGENHARIA. R\$ 400,00

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)			BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.900,00	0,00	0,00			1.900,00	3,00	57,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO CONDICIONAL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO. O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://www.esperafeliz.mg.gov.br>



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ

Codigo de Verificação para Autenticação: 36f75f0c80313619f8d16362e7ea78b5

Endereço: Espera Feliz, Minas Gerais, MG, 38630-000
 CNPJ: 18.114.264/0001-31, E-mail:



Emitido em 24/03/2023 00:00:00

Data Fato Gerador 24/03/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa Municipal	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 52
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Nacional Optante	Local de Prestação - -	Local de Recolhimento 3124203 - Espera Feliz - MG	

PRESTADOR

Razão Social: ZANUTH CONTABILIDADE E ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Nome Fantasia: ZANUTH CONTABILIDADE E ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Endereço: PRAÇA DOUTOR JOSE AUGUSTO, 59, APT 101 - CENTRO

ESPERA FELIZ - MG - CEP: 38630000

E-mail: contabilidadezanuth@gmail.com - Fone: 3237461883 - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000001392 - CPF/CNPJ: 14.946.162/0001-21

TOMADOR

Razão Social: MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ

Endereço: PRAÇA DR. JOSE AUGUSTO, 251, - CENTRO

ESPERA FELIZ - MG - CEP: 38630-000

E-mail: - Fone:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000003026 - CPF/CNPJ: 18.114.264/0001-31

SERVIÇO

17.19 - 17.19 CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DO ITEM | QUANT. | VALOR UNIT. | DESCONTO | TOTAL
 2 CERTIFICADOS DIGITAIS | 1,0000 | 600,0000 | 0,00 | 600,00

VALOR SERVIÇO (R\$) 600,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 0,00	ALÍQUOTA (%) 0,00	ISS (R\$) 0,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS			DESCONTO (R\$) CONDICIONAL 0,00	OUTRAS RETENÇÕES 0,00	VALOR LÍQUIDO (R\$) 600,00
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO. O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://www.esperafeliz.mg.gov.br>

FAMINAS
FACULDADE DE MINAS

CERTIFICADO

Certificamos que **DIMITRI FARIA ZANUTH** participou do VII CONGRESSO MINEIRO DE
CIÊNCIAS GERENCIAIS, promovido pelas Coordenadorias de Administração, Ciências
Contábeis, Sistemas de Informação e Coordenadoria de Extensão da Faculdade de Minas -
FAMINAS, no dia 20 de Maio de 2014.

Muriáé, 20 de Maio de 2014.

Prof. MSc. Mário Fernando Rodrigues
Júnior

000054

060149

VII CONGRESSO MINEIRO DE CIÊNCIAS GERENCIAIS

EVENTO		CARGA HORÁRIA
DATA	FACILITADORES	
20/05/2014	Artele Pedrosa	4
	Maria da Penha Machado e Romullo C. de Melo	4
	Antônio Balão de Amorim	2
	Bráulio e equipe da Rubens Tecnologia e Inovação Ltda	2



CERTIFICADO

Certificamos que **DIMITRI FARIA ZANUTH** participou do **VII CONGRESSO MINEIRO DE CIÊNCIAS GERENCIAIS**, promovido pelas Coordenadorias de Administração, Ciências Contábeis, Sistemas de Informação e Coordenadoria de Extensão da Faculdade de Minas - FAMINAS, no dia 19 de Maio de 2014.

Muriae, 19 de Maio de 2014.

Prof. MSc. Mário Fernando Rodrigues
Júnior

Coordenador de Extensão - FAMINAS

059922

000056

VII CONGRESSO MINEIRO DE CIÊNCIAS GERENCIAIS

EVENTO		CARGA HORÁRIA
DATA	FACILITADORES	
19/05/2014	Jorge Luis de Oliveira Dalbes	4
	Raquel Núbia	4
	Jeihu Aguilhar Apresentação Cultural	4
TEMA		
NOVAS DIRETRIZES PARA A CONTABILIDADE PÚBLICA - ENFOQUE MUNICIPAL		
PLANEJAMENTO DE CARREIRA I		
ABERTURA OFICIAL DO CONGRESSO INOVANDO SUA CARREIRA PROFISSIONAL		
GRUPO DE DANÇA		

000057



IFRS TEACHING SYMPOSIUM
SIMPÓSIO SOBRE O ENSINO DE CONTABILIDADE BASEADO EM IFRS
SIMPOSIO DE ENSEÑANZA DE LA CONTABILIDAD EN IFRS



O Conselho Federal de Contabilidade certifica que

DIMITRI FARIA ZANUTH

participou do Simpósio sobre o Ensino de Contabilidade baseado em IFRS,
realizado no dia 25 de outubro de 2011, no Rio de Janeiro-RJ.

Código de autenticação: 3291604865
A aceitação desse Certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no
endereço <http://www.cfc.org.br/sisweb/certificado/autenticarCertificado.aspx>



BNDES FEBRABAN

III 40

000058

CURSUS

24 horas



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CERTIFICADO

*Certificamos que Dimitri Faria Zanuth Concluiu o Curso
de Departamento Pessoal ministrado pela Instituição
Cursos 24 Horas (empresa associada à ABED - Associação Brasileira de*

Educação a Distância)

Carga Horária: 40 Horas
Mês de Conclusão: Agosto/2011

www.cursos24horas.com.br

Para confirmar a autenticidade
deste certificado, acesse a página
www.cursos24horas.com.br/confirmar
e digite o código:

XRRBWNRGVTC

CNPJ: 09.428.468/0001-56
www.Cursos24Horas.com.br

CURSUS

24 horas

LUIZ HENRIQUE CAMPOS
diretor



COMPROMISSO AMBIENTAL - IMPRESSO EM PAPEL RECICLADO

000059

***FAMINAS**
FACULDADE DE MINAS

CERTIFICADO

Certificamos que **DIMITRI FARIA ZANUTH** participou do curso com tema "**CONTROLE DE ESTOQUE**", ministrado por **ANACELY BREIJÃO E TATIANA MAELE**, durante o **V CONGRESSO MINEIRO DE CIÊNCIAS GERENCIAIS E DE COMUNICAÇÃO**, promovido pelas Coordenadorias dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Sistemas de Informação e Comunicação Social da Faculdade de Minas - FAMINAS, no dia 09 de maio de 2012, com carga horária de 4 (quatro) horas.

Muriae, 16 de julho de 2012.

Prof. Msc. Mário Fernando Rodrigues Júnior

Prof. Msc. Mário Fernando Rodrigues Júnior

Coordenador de Extensão - FAMINAS

0900000



CERTIFICADO

Certificamos que **DIMITRI FARIA ZANUTH** participou do **V CONGRESSO MINEIRO DE CIÊNCIAS DE GERENCIAIS E DE COMUNICAÇÃO**, promovido pelas Coordenadoras dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Sistemas de Informação e Comunicação Social da Faculdade de Minas - FAMINAS, no dia 07 de maio de 2012.

Muriae, 17 de julho de 2012.

Prof. Msc. Mario Fernando Rodrigues Júnior

Coordenador de Extensão - FAMINAS

0000061

V CONGRESSO MINEIRO DE CIÊNCIAS GERENCIAIS E DE COMUNICAÇÃO

PALESTRAS		
DATA	FACILITADORES	TEMA
07/05/2012	Valmir Rodrigues da Silva	CONTABILIDADE E INFORMAÇÕES
	Edilson Xavier	60 ANOS DE TELENÓVELA BRASILEIRA
		CARGA HORÁRIA
		4

Registrado no livro de atas da
Faculdade de Minas - FAMINAS
Murtaé, 17 de julho de 2012

Valmir Rodrigues da Silva

Prof. MSc. Mário Fernando Rodrigues Júnior
Coordenador de Extensão

043253



CERTIFICADO

Certificamos que DIMITRI FARIA ZANUTH participou do V CONGRESSO MINEIRO DE CIÊNCIAS DE GERENCIAIS E DE COMUNICAÇÃO, promovido pelas Coordenadorias dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Sistemas de Informação e Comunicação Social da Faculdade de Minas - FAMINAS, no dia 09 de maio de 2012.

Muriae, 17 de julho de 2012.

Prof. MSc. Mário Fernando Rodrigues Júnior
Coordenador de Extensão - FAMINAS

V CONGRESSO MINEIRO DE CIÊNCIAS GERENCIAIS E DE COMUNICAÇÃO

PALESTRAS			
DATA	FACILITADORES	TEMA	CARGA HORÁRIA
09/05/2012	Joubert Roberto Ferreira Fideles	ESTRATÉGIAS VENCEDORAS PARA O SÉCULO XXI	4
	Eduardo Couto	A IMPORTÂNCIA DO ERP NO AMBIENTE EMPRESARIAL	

Registrado no livro de atas da
Faculdade de Minas - FAMINAS
Murtae, 17 de julho de 2012

Prof. Msc. Mário Fernando Rodrigues Júnior

Prof. Msc. Mário Fernando Rodrigues Júnior
Coordenador de Extensão



CERTIFICADO

Certificamos que **DIMITRI FARIA ZANUTH** participou do **V CONGRESSO MINEIRO DE CIÊNCIAS DE GERENCIAIS E DE COMUNICAÇÃO**, promovido pelas Coordenadorias dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Sistemas de Informação e Comunicação Social da Faculdade de Minas - FAMINAS, no dia 08 de maio de 2012.

Muriae, 17 de julho de 2012.

Prof. MSc. Mário Fernando Rodrigues Júnior

Coordenador de Extensão - FAMINAS

000065

V CONGRESSO MINEIRO DE CIÊNCIAS GERENCIAIS E DE COMUNICAÇÃO

PALESTRAS		TEMA	CARGA HORÁRIA
DATA	FACILITADORES		
08/05/2012	William Silva Rodrigues	O PROFISSIONAL DO SÉCULO XXI	2

Registrado no livro de atas da
Faculdade de Minas – FAMINAS
Murtaé, 17 de julho de 2012



Prof. MSc. Mário Fernando Rodrigues Júnior
Coordenador de Extensão

043310

000000

❖ FAMINAS

FACULDADE DE MINAS

CERTIFICADO

Certificamos que **DIMITRI FARIA ZANUTH** participou do curso com tema "**NATUREZA DA INOVAÇÃO**", ministrado por **CARLOS EDUARDO DE ARAÚJO NOGUEIRA**, durante o **V CONGRESSO MINEIRO DE CIÊNCIAS GERENCIAIS E DE COMUNICAÇÃO**, promovido pelas Coordenadorias dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Sistemas de Informação e Comunicação Social da Faculdade de Minas - FAMINAS, no dia 07 de maio de 2012, com carga horária de 4 (quatro) horas.

Muriáe, 12 de julho de 2012.



Prof. MSc. Mário Fernando Rodrigues Júnior

Coordenador de Extensão - FAMINAS

0000067

***FAMINAS**

FACULDADE DE MINAS

CERTIFICADO

Certificamos que DIMITRI FARIA ZANUTH participou do curso com tema "MARKETING PESSOAL", ministrado por LUIZ PEREIRA DA MATTÁ durante o V CONGRESSO MINEIRO DE CIÊNCIAS GERENCIAIS E DE COMUNICAÇÃO, promovido pelas Coordenadorias dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Sistemas de Informação e Comunicação Social da Faculdade de Minas - FAMINAS, no dia 08 de maio de 2012, com carga horária de 4 (quatro) horas.

Muriáe, 12 de julho de 2012.

Mário Fernando Rodrigues Júnior

Prof. MSc. Mário Fernando Rodrigues Júnior

Coordenador de Extensão - FAMINAS

890000

FAMINAS
FACULDADE DE MINAS

CERTIFICADO

Certificamos que **DIMITRI FARIA ZANUTH** participou do curso com tema "**ARTE E TÉCNICA EM AUDIO VISUAL**", ministrado por **ANDERSON MEDEIROS DA ROCHA** durante o **V CONGRESSO MINEIRO DE CIÊNCIAS GERENCIAIS E DE COMUNICAÇÃO**, promovido pelas Coordenadorias dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Sistemas de Informação e Comunicação Social da Faculdade de Minas - FAMINAS, no dia 07 de maio de 2012, com carga horária de 4 (quatro) horas.

Muriae, 12 de julho de 2012.

Prof. Msc. Mário Fernando Rodrigues Júnior

Prof. Msc. Mário Fernando Rodrigues Júnior

Coordenador de Extensão - FAMINAS

000069



CERTIFICADO

Certificamos que **DIMITRI FARIA ZANUTH** participou do curso com tema "**JOGOS DE NEGÓCIOS**", ministrado por **SANDRO FEU, RICARDO KNEIPP, MATHEUS AMARAL E MARCELO SOARES** durante o **V CONGRESSO MINEIRO DE CIÊNCIAS GERENCIAIS E DE COMUNICAÇÃO**, promovido pelas Coordenadorias dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Sistemas de Informação e Comunicação Social da Faculdade de Minas - FAMINAS, no dia 08 de maio de 2012, com carga horária de 4 (quatro) horas.

Muriae, 12 de julho de 2012.

Prof. MSc. Mário Fernando Rodrigues Júnior
Coordenador de Extensão - FAMINAS

000070



CERTIFICADO

Certificamos que DIMITRI FÁRIA ZANUTH participou do curso "EXCEL AVANÇADO" ministrado pelo(a) **ADRIANA FERREIRA DA SILVA** e **GIDEONE RODRIGUES MATTÁ** durante o VI - CONGRESSO MINEIRO DE CIÊNCIAS GERENCIAIS, promovido pelas Coordenadorias dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis e Sistemas de Informação e Coordenadoria de Extensão da Faculdade de Minas - FAMINAS, no dia 20 de maio de 2013 com carga horária de 4(quatro) horas.

Muriáé, 28 de maio de 2013.

Prof. MSc. Mário Fernando Rodrigues Júnior
Coordenador de Extensão - FAMINAS

000071



CERTIFICADO

11.00

Certificamos que **DIMITRI FARIA ZANUTH** participou da palestra durante o **VI - CONGRESSO MINEIRO DE CIÊNCIAS GERENCIAIS**, promovido pelas Coordenadorias dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis e Sistemas de Informação e Coordenadoria de Extensão da Faculdade de Minas - FAMINAS, no dia 20 de maio de 2013.

Muriae, 28 de maio de 2013.

Prof. MSc. Mário Fernando Rodrigues Júnior
Coordenador de Extensão - FAMINAS

000072
054277

VI - CONGRESSO MINEIRO DE CIÊNCIAS GERÊNCIAS

PALESTRAS			
DATA	FACILITADORES	TEMA	CARGA HORÁRIA
20/05/2013	Mário Lúcio Gonçalves de Moura	SISTEMAS DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E A TOMADA DE DECISÕES	4
	Tatiana Fabris	PERFIL DO SERVIÇO DE RH: ATUALIDADES SOBRE O MERCADO DE TRABALHO; MÉDIA SALARIAL DA REGIÃO E ATIVIDADES COM MAIOR DEMANDA.	
	Raquel Ferreira	PROCEDIMENTOS DO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: PRINCIPAIS PROCESSOS APLICADOS NA SELEÇÃO, PERFIL DOS CANDIDATOS E ATITUDES E CONDUTAS QUE MAIS REPROVAM.	

Registrado no livro de atas da
Faculdade de Minas – FAMINAS
Muriaé, 28 de maio de 2013



Prof. MSc. Mário Fernando Rodrigues Júnior
Coordenador de Extensão

000073

FAMINAS
FACULDADE DE MINAS

CERTIFICADO

Certificamos que **DIMITRI FARIA ZANUTH** participou da palestra durante o **VI - CONGRESSO MINEIRO DE CIÊNCIAS GERENCIAIS**, promovido pelas Coordenadorias dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis e Sistemas de Informação e Coordenadoria de Extensão da Faculdade de Minas - FAMINAS, no dia 21 de maio de 2013.

Muriáé, 28 de maio de 2013.



Prof. MSc. Mário Fernando Rodrigues Júnior

Coordenador de Extensão - FAMINAS

0000074
054403

VI - CONGRESSO MINEIRO DE CIÊNCIAS GERÊNCIAS

PALESTRAS		
DATA	FACILITADORES	CARGA HORÁRIA
21/05/2013	Rodrigo dos Santos	4
	Dr. Adriano de Pádua Nakashima	
	Mediadores: MSt. Daniel Clartsmundo Borges Poliana Arceira Braga	
		CRIMES DIGITAIS

Registrado no livro de atas da
Faculdade de Minas – FAMINAS
Murtaé, 28 de maio de 2013

Prof. MSc. Mario Fernando Rodrigues Júnior

Prof. MSc. Mario Fernando Rodrigues Júnior
Coordenador de Extensão

520006



CERTIFICADO

Certificamos que **DIMITRI FARIA ZANUTH** participou da palestra durante o **VI - CONGRESSO MINEIRO DE CIÊNCIAS GERENCIAIS**, promovido pelas Coordenadorias dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis e Sistemas de Informação e Coordenadoria de Extensão da Faculdade de Minas - FAMINAS, no dia 22 de maio de 2013.

Muriáe, 28 de maio de 2013.

Prof. MSc. Mário Fernando Rodrigues Júnior
Coordenador de Extensão - FAMINAS

054585

000076

VI - CONGRESSO MINEIRO DE CIÊNCIAS GERÊNCIAS

PALESTRAS

DATA	FACILITADORES	TEMA	CARGA HORÁRIA
22/05/2013	Teófilo Pompei	JOGOS DE CONHECIMENTOS GERAIS	4

Registrado no livro de atas da
Faculdade de Minas - FAMINAS
Muriae, 3 de junho de 2013



Prof. MSc. Mário Fernando Rodrigues Júnior
Coordenador de Extensão

000077



LAEL VARELA EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.
FAMINAS - FACULDADE DE MINAS

O Diretor Geral da Faculdade de Minas - FAMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Ciências Contábeis em 19 de dezembro de 2014 confere o título de Bacharel(a) a

DIMITRI FARIA ZANUTH

nacionalidade brasileira, filha(s) de GENEZIO ZANUTH e de LENICIA MARIA FARIA ZANUTH, natural do Estado de Minas Gerais, nascida(s) em 1 de fevereiro de 1993, RG nº. MG-17.489.443-MG, e outorga-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Muriacé (MG), 6 de maio de 2015.

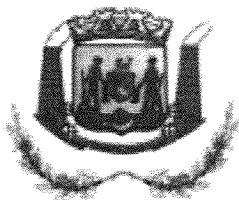
Dr. Esp. Lauro Faria Varela
Diretor Geral

Prof. Ms. Eneilson Figueira dos Reis
Diretor de Ensino

Prof. Leandra Parra da Costa
Secretária Acadêmica

Dimitri Faria Zanuth
Diplomado

FAMINAS
FACULDADE DE MINAS



000078
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO**

Tendo em vista o processo de inexigibilidade nº 94/2025, necessidade da Contratação de empresa especializada em Assessoria, Consultoria e Suporte Técnico em Recursos Humanos, para a Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, tratando assim de um caso de contratação por inexigibilidade conforme parecer jurídico, conforme prevê o artigo 5º da Lei 14.133/21. Desta forma, o presente processo poderá ser adjudicado em favor de ZANUTH CONTADORES LTDA no valor de R\$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) podendo o mesmo ser contratado, nos termos da Lei 14.133/21.

Espera Feliz, 09 de abril de 2025.

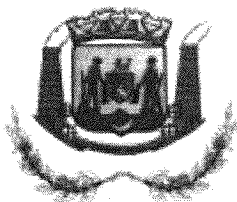
Rogério Magro Dias
Membro

Vick Verdeiro Rosa Lopes
Membro

Daniel de oliveira Junior
Membro

Cristiane da Silva
Membro

Thamiris Barboza Gonçalves
Membro

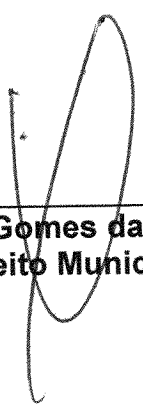


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Departamento de Contabilidade e afins, pelo parecer jurídico emitido por minha Assessoria Jurídica, ratifico a Inexigibilidade de Licitação para contratação de ZANUTH CONTADORES LTDA, no valor de R\$25.200,00 (vinte e cinco mil reais e duzentos reais) totalizando o valor R\$25.200,00 (vinte e cinco mil reais e duzentos reais) obedecido o que determina o artigo 5º, da Lei 14.133/21 e alterações.

Espera Feliz, 09 de abril de 2025.



Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Lei de Criação Nº 10 de 20 de abril de 1967

000080

CONTRATO Nº. 000055/2025

Processo Administrativo nº 94/2025
Inexigibilidade nº 12/2025

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ E ZANUTH CONTADORES LTDA

O MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal **OZIEL GOMES DA SILVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.264/0001-31, com sede à Praça Dr. José Augusto, 251, Centro, Espera Feliz/MG, CEP 36830-000, representado legalmente pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **OZIEL GOMES DA SILVA**, CPF nº 922.385.136-04, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **ZANUTH CONTADORES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 14.946.162/0001-21, estabelecida na Rua José Grillo, 135 – Centro – Espera Feliz/MG – CEP 36830-000, aqui representada pelo senhor **DIMITRI FARIA ZANUTH**, CPF nº 111.547.766-89, in fine assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuando o presente contrato nas cláusulas e condições abaixo, nos termos do processo nº 000012/2025:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento Contratação de empresa especializada em Assessoria, Consultoria e Suporte Técnico em Recursos Humanos, para a Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

1.2CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL

- 2.1. O valor global do presente contrato é de **RS25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**
- 2.2. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados ao fornecimento do objeto, bem como garantia, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 3.1. Fica estabelecido a forma de execução indireta, sob o de **MENOR PREÇO POR ITÉM**.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 4.1. O prazo de vigência do contrato será até **09 de abril de 2026**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, devidamente autorizada formalmente pela Autoridade Competente.
- 4.2. Nos contratos assinados eletronicamente, será considerada a data da última assinatura.



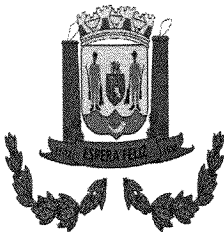
4.3. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Espera Feliz e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária: 00115 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica (00002004.0412800052.019.33903900000.15000000000).

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. A execução do objeto ocorrerá em remessa, conforme demanda da pasta solicitante.
- 6.2. Os serviços/produtos serão executados conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.
- 6.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.
- 6.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.
- 6.5. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 6.6. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 6.7. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.
- 6.8. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, a corrigir, a remover, a reconstruir ou a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou materiais empregados, cabendo a CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 6.9. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 6.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital ou na proposta da Contratada, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela Contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.



ESTADO DO MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Lei de Criação Nº 10 de 20 de abril de 1967

000082

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão desta contratação será realizada. Fiscalização será realizada pelo servidor PHILYPE BARBOSA DA SILVA, ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a execução dos serviços.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação da Nota Fiscal no setor de compras do Município de Espera Feliz ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no subitem 8.8 deste Edital.

8.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

8.3. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

8.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.4.1. Para atesto dos serviços prestados serão observados os seguintes aspectos:

8.5. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA ORDEM DE SERVIÇOS.

8.6. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



8.8. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

- I.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II.** Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- III.** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- IV.** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, que deverá atender ao seguinte:
 - a)** Comprovar a regularidade referente aos Tributos Mobiliários, inerentes às atividades comerciais (ISS/ISQN e outros);
 - b)** Comprovar a regularidade referente aos Tributos Imobiliários, inerentes à posse, propriedade e/ou domínio útil de imóveis (IPTU e outros), ou documento equivalente quando não possuir registro junto ao respectivo Cadastro Imobiliário.
- V.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- VI.** Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- VII.** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Espera Feliz.

8.9. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

8.10. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

- I.** Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;
- II.** Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Espera Feliz, por conta do estabelecido neste Contrato;
- III.** Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

8.11. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

8.12. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

8.13. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Lei de Criação Nº 10 de 20 de abril de 1967

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DA CONTRATADA

9.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3. São obrigações da CONTRATADA, além de outras especificadas neste contrato:

- a) executar todas as atividades descritas no item 3 deste Termo de Referência e outras que com elas sejam conexas, observados os prazos indicados em cada caso;
- b) desempenhar os serviços com zelo, diligência, honestidade, eficiência e eficácia, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissional;
- c) responsabilizar-se por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso;
- d) indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à Prefeitura de Espera Feliz, que deverá responder pela fiel execução do contrato se, for o caso;
- e) assumir integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeição na execução ou atraso nos serviços contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;
- f) reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- g) responsabilizar-se pelos salários e demais encargos trabalhistas, tributários e previdenciários do pessoal próprio alocado na prestação dos serviços;
- h) responsabilizar-se pelos encargos civis e tributários relacionados com a prestação dos serviços e que sejam de responsabilidade da CONTRATADA;
- i) manter, durante a execução do Contrato, sempre que necessário for atendimento presencial ou via acesso remoto para prestação dos serviços;
- j) acatar as orientações da Auditoria Interna da Prefeitura, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



ESTADO DO MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Lei de Criação Nº 10 de 20 de abril de 1967

k) responder pelos danos causados diretamente à Administração do Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento e a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;

l) manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

m) não veicular nenhuma publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura.

n) Executar os serviços e fornecer os materiais, objeto do presente contrato, descritos na cláusula primeira, dentro das especificações exigidas.

o) Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços executados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas e por conta da garantia proposta, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução do contrato.

9.4. DA CONTRATANTE

9.5. Realizar o pagamento conforme medição;

9.6. Intervir junto aos órgãos Estadual e/ou federal para esclarecimentos, solicitações de medições, etc.

9.7. São obrigações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, além de outras especificadas neste contrato e no edital licitação oferecer as devidas condições para a execução do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Ao contratado que infringir as normas constantes deste contrato ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. **Advertência**, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

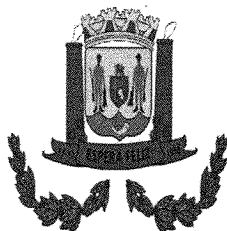
II. **Multas** nos seguintes casos e percentuais: entre 5% a 30% do valor do contrato licitado a depender da circunstância.

III. **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Espera Feliz: pelo PRAZO MÁXIMO DE 3 ANOS

IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 16.522/2015.

10.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

10.7. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

12.1. A Contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.



13.2. O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.

13.3. A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento, com base no índice IPCA-IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

14.2. A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

15.1. Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGUROS

16.1. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, cobertura de ferimentos corporais ou morte sofrida por terceiros (inclusive pessoal da CONTRATANTE) e perdas ou danos à propriedade que ocorram em ligações com o fornecimento e implantação dos serviços, em decorrência de sua execução ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

16.2. A CONTRATADA será a única responsável por eventuais danos e prejuízos causados ao meio ambiente, correndo por sua conta e risco, todas as licenças relacionadas ao assunto.

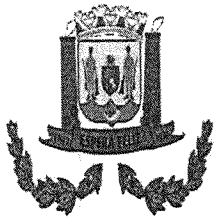
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a matéria e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por e-mail do fiscal deste contrato.

18.2. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Lei de Criação Nº 10 de 20 de abril de 1967

financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ela não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Espera Feliz-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.

OZIEL GOMES DA
SILVA:9223851
3604

Assinado de forma
digital por OZIEL
GOMES DA
SILVA:92238513604
Dados: 2025.04.16
09:55:00 -03'00'

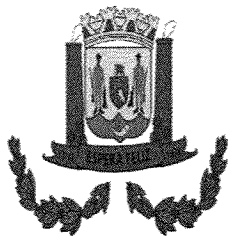
Espera Feliz/MG, 09 de abril de 2025.

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DIMITRI FARIA
ZANUTH:111547766
89

Assinado de forma digital
por DIMITRI FARIA
ZANUTH:11154776689

ZANUTH CONTADORES LTDA
CONTRATANTE



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

089

Extrato de Contrato ou Termo

Inexigibilidade Nº 000012/2025

Processo: 000094 / 2025

Contrato Nº 000055/2025

Empresa: ZANUTH CONTADORES LTDA

CNPJ: 14.946.162/0001-21

Endereço: RUA JOSE GRILLO, 135 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000

Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria, Consultoria e Suporte Técnico em Recursos Humanos, para a Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

Data Assinatura: 09/04/2025

RELAÇÃO DE ÍTENS

Lote	Código	Especificação	Quantidade	Preço Ofertado	Valor Total	Preço Mercado	Diferença(%)
00001	00006120	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em assessoria, consultoria e suporte técnico em recursos humanos, para a prefeitura municipal de espera feliz/mg. MES	12,000	2.100,000	25.200,000	2.100,000	

Publicado por afixação
na sede da prefeitura
em 09/04/2025
Art. 86 Lei Orgânica

Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Governo do Estado de MINAS GERAIS

090

Autorização de Empenho
Nº 000877/2025

Órgão	Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento		Processo	000094/2025
Origem	Inexigibilidade Nº 000012/2025		Contrato	000055/2025
Dotação	00002004.0412800052.019.33903900000.15000000000		Ficha	00115-15000000000
Fornecedor	ZANUTH CONTADORES LTDA		CNPJ	14.946.162/0001-21
Endereço	RUA JOSE GRILLO, 135 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000		Telefone	3284449061
Nº Empenho				

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
0001	00001	00006120	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em assessoria, consultoria e suporte técnico em recursos humanos, para a prefeitura municipal de espera feliz/mg.	MES	12,000	2.100,000	25.200,00
Total Geral							25.200,00

Contratação de empresa especializada em Assessoria, Consultoria e Suporte Técnico em Recursos Humanos, para a Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

ESPERA FELIZ, 09 de abril de 2025


Setor de Compras

Autorização da Despesa

Coroaci

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 061/2023

(Tomada de preços nº 001/2023) - Objeto: contratação de empresa para construção do Campo Society e reforma e modernização do campo de futebol do município. Contratada: LBN Edificações e Transportes Ltda. Vigência: 25/09/2024 a 25/09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 061/2023 (Tomada de preços nº 004/2023) - Objeto: contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS). Contratada: LBN Edificações e Transportes Ltda. Valor: R\$ 1.904.067,59. Vigência: 18/01/2024 a 18/01/2025.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 061/2023 (Tomada de preços nº 004/2023) - Objeto: contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS). Contratada: LBN Edificações e Transportes Ltda. Vigência: 16/12/2024 a 16/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 060/2022 (Tomada de preços nº 004/2022) - Objeto: contratação de empresa para reforma da farmácia. Contratada: LBN Edificações e Transportes Ltda. Vigência: 09/11/2022 a 09/11/2023.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 010/2025 (Inexigibilidade nº 002/2025) - Objeto: contratação de empresa especializada para realização de apresentação artística com a dupla "Rê e Renner" a ser realizada no dia 18/07/2025 para as festividades do 45º Festejo na municipalidade de Coroaci/MG, com acesso livre à população e visitantes. Contratada: Marcos Paulo do Nascimento Eventos ME. Valor: R\$ 300.000,00. Vigência: até o término das festividades.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 060/2022 (Tomada de preços nº 004/2022) - Objeto: contratação de empresa para reforma da farmácia. Contratada: LBN Edificações e Transportes Ltda. Vigência: 07/11/2023 a 07/11/2024.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 060/2022 (Tomada de preços nº 004/2022) - Objeto: contratação de empresa para reforma da farmácia. Contratada: LBN Edificações e Transportes Ltda. Vigência: 07/11/2024 a 07/11/2025.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 030/2024 (Inexigibilidade nº 007/2024) - Objeto: assessoria e consultoria jurídica especializada em direito público municipal. Contratada: Oliver Bualho Sociedade Individual de Advocacia. Valor: R\$ 120.000,00. Vigência: 26/12/2024 a 26/12/2025.

10 cm - 09 2063378 - 1

Coromandel

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SRP. Nº 002/2025

Será realizado no dia 29/04/2025 às 08:00h o Processo nº 23/2025, do Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tiras de glicemia, lancetas automáticas e seringas para atender as demandas das unidades básicas de saúde, unidade de pronto atendimento Dr. Sebastião Machado e farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde de Coromandel-MG, com reserva de itens para participação exclusiva de ME, EPP e MEI. Informações: E-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 09 de abril de 2025. Luiz Fernando Ferreira da Silva - Pregoeiro.

3 cm - 09 2063347 - 1

Coronel Fabriciano

Prefeitura Municipal

CREDECIAAMENTO Nº 007/2023

PROCESSO DE COMPRA Nº 209/2023 Processo Licitatório nº 125/2023. RESULTADO Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica, que atenda as exigências estabelecidas pelas normas do SUS e do direito administrativo, para fornecer serviços de consultas médicas no território de Coronel Fabriciano, em conformidade com a "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema de Único de Saúde - SUS", tendo como fonte de receita, Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal e Estadual. A CPL informa os credenciados até momento: PEDRO ARTHUR MOREIRA AREDES LTDA. Coronel Fabriciano/MG, 08 de abril de 2025. Juliana Silva Domingos, Agente de contratação.

3 cm - 09 2063625 - 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

Processo de Compra nº 059/2025 - Processo Licitatório nº 029/2025, Edital Resumido. Objeto: Contratação emergencial da empresa SILVIA DE SOUZA CAMPOS MAIPIRA especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, para intervenções necessárias ao restabelecimento da infraestrutura urbana em resposta aos danos causados por chuvas intensas no município de Coronel Fabriciano/MG, considerando o Decreto de situação de calamidade pública nº 8799 de 19 de janeiro de 2025, no valor global de R\$ 5.000,10 (cinco mil reais e dez centavos), tendo como fonte de receita, Recursos não Vinculados de Impostos, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores. Coronel Fabriciano/MG, 07 de abril de 2025. Andreia Barros Pereira, Agente de Contratação.

3 cm - 09 2063618 - 1

Delta

Prefeitura Municipal

EXTRATO AO CONTRATO E ATA Nº 061/2025 0212/2025. Objeto: Merenda Escolar, referente ao processo licitatório nº 054/2024. CONTRATADO: Por Sol Energia Solar Comercio de Maquinas Equipamentos e Locações LTDA, CNPJ: 34.733.705/0001-30, valor R\$1.511.449,00. Delta, 09 de abril de 2025. Kauani Taynna Ferreira Petterle Cardoso, Gestora de Contratos.

2 cm - 09 2063542 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 655/2025

Objeto: Credenciamento Médico, referente ao processo licitatório nº 063/2024. CONTRATADO: Msc Servicos Medicos LTDA, CNPJ: 40.141.557/0001-67, valor R\$ 2.472.000,00. Delta, 09 de abril de 2025, Kauani Taynna Ferreira Petterle Cardoso, Gestora de Contratos.

1 cm - 09 2063640 - 1

Desterro de Entre Rios

Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº 029/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de ampliação do cemitério municipal de Desterro de Entre Rios, MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Através da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que está instaurando o processo, através do presente instrumento, nos termos da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Realização: 29/04/2025 às 09:00 horas. Local: Link para acesso: https://desterroentrerios.licitapp.com.br/Informacoes (31) 3745 0002 OU 31- 98359-7922 E-MAIL: compra@desterroentrerios.mg.gov.br Site: www.desterroentrerios.mg.gov.br. Prefeitura Municipal De Desterro De Entre Rios, Mg, 10 De Abril De 2025. Arthur Andrade Lima - Agente De Contratação

3 cm - 09 2063647 - 1

Divisa Alegre

Prefeitura Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2025. O MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE/MG, por meio da Agente de Contratação, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a SUSPENSÃO "Sine Die" do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2025, cujo objeto é Contratação de um profissional da terapia ocupacional qualificado para atuar especificamente com público com TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) e seus familiares, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

3 cm - 09 2063390 - 1

Divisópolis

Câmara Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 01/2025

A Câmara Mun. de Divisópolis, ora denominada licitadora, através do seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o Proc. Licitatório 01/25, Pregão Presencial 01/25, com abertura para o dia 10/04/25 às 09:30h, fica prorrogado para o dia 22/04/25 às 09:30h para entrega dos envelopes e abertura do certame. Motivo: Necessidade da Administração. Ruan Keyllier Oliveira Reis - Pregoeiro.

2 cm - 09 2063744 - 1

Dores do Indaiá

Câmara Municipal

AVISO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 10/2024

Que dispõe sobre a "reforma e ampliação do prédio sede da Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG". - Concorrência Eletrônica Nº 001/2024. ID: 31781. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG. CONTRATADA: Rany Construtora EIRELI. A Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG torna pública a celebração do Terceiro Termo Aditivo que trata da prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta dias) a contar do dia 02/04/2025 e acréscimo de valores, sendo R\$ 3.447,63 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos) destinados à ampliação e R\$ 18.495,96 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos) destinados a reforma e revitalização. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM OS ADITIVOS: R\$ 373.810,50 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, 09 de abril de 2025.

4 cm - 09 2063557 - 1

Elói Mendes

Prefeitura Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

Assunto: Aviso de Edital, Processo nº 36/2025. Inexigibilidade nº 17/2025. Objeto: Chamamento Público para passíveis e futuros fins de apresentações musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura, início do período de Credenciamento em 11/04/2025 (sexta-feira), o protocolo deverá ser realizado presencialmente na sede da Prefeitura de Elói Mendes das 16h00min às 17h00min ou online através de: https://eloi.mendes.lidoc.com.br/ateendimento, endereçado ao Setor de Licitações. O Edital está disponível no site www.eloi.mendes.mg.gov.br. Mais informações pelo fone: 0800 443 2000. Elói Mendes, 09/04/2025. Natal Donizeti Cadornini - Prefeito Municipal

3 cm - 09 2063748 - 1

Espera Feliz

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025. Contratante Município de Espera Feliz/MG. Contratado: ZANUTH CONTADORES LTDA. Contrato nº 55/2025. Inexigibilidade nº 12/2025. Valor: R\$25.200,00. Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria, Consultoria e Suporte Técnico em Recursos Humanos, para a Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG - Vigência 09/04/2025. Espera Feliz/MG, 09/04/2025. Oziel Gomes da Silva - Prefeito Municipal.

2 cm - 09 2063701 - 1

Felisburgo

Prefeitura Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Torna público o Proc. Admin. 019/2025, Chamamento Público nº 001/2025, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução CDFNDE nº 26, de 17 de Junho de 2013 e Resolução CDFNDE nº 4, de 02 de Abril de 2015, os interessados (Indivíduos, Empresas, Informais ou Formais/Indivíduos) deverão apresentar a documentação para a habilitação e Projeto de Venda a partir do dia 10/04/2025, até o dia 02/05/2025, no horário das 08:00 às 13:00 horas. Informações na sede da Prefeitura Municipal localizada em Av. Brasil, nº 969, Centro, ou pelo site www.felisburgo.mg.gov.br.

Idéuvan de Souza Avilar
Prefeito Municipal.

3 cm - 09 2063391 - 1

Formiga

Prefeitura Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 079/2025 - MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Tipo: Menor preço por item - Registro de preços. Objeto: Aquisição de produtos padronizados visando atender as necessidades das Secretarias solicitantes, bem como para atender aos Convênios firmados com o Município de Formiga. Data de abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: às 08:31 do dia 30/04/2025. Modo de disputa: Aberto. Referência de tempo: Horário de Brasília - DF. Endereço eletrônico: https://www.licitatnet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.formiga.mg.gov.br; www.licitatnet.com.br ou pelo e-mail: pregoeiros-pmformiga@gmail.com.

3 cm - 09 2063633 - 1

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 107/2025 - MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Tipo: menor preço por item - registro de preços. Objeto: Contratações de empresas especializadas nas prestações de serviços gráficos para atender as Secretarias demandantes, bem como aos convênios firmados com o Município de Formiga. Data de abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: às 08:31 do dia 02/05/2025. Modo de disputa: Aberto. Referência de tempo: Horário de Brasília - DF. Endereço eletrônico: https://www.licitatnet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.formiga.mg.gov.br; www.licitatnet.com.br ou pelo e-mail: pregoeiros-pmformiga@gmail.com.

3 cm - 09 2063635 - 1

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 091/2025 - MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Tipo: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de roapeiras, sopradores de folhas, motosserras e lavadoras de alta pressão, a serem utilizadas nos serviços de jardinagem e na limpeza e conservação dos espaços públicos, atendendo às necessidades das Secretarias solicitantes. Data de abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: às 08:31 do dia 01/05/2025. Modo de disputa: Aberto. Referência de tempo: Horário de Brasília - DF. Endereço eletrônico: https://www.licitatnet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.formiga.mg.gov.br; www.licitatnet.com.br ou pelo e-mail: pregoeiros-pmformiga@gmail.com.

3 cm - 09 2063634 - 1

Fortuna de Minas

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal torna pública a realização do Processo Licitatório Nº 20/2025 modalidade Pregão Eletrônico Nº 06/2025 para registro de preços de serviço de buffet (tipo coffee break, coquetel, almoço/jantar) e serviço de locação de mesas, cadeiras e utensílios. A abertura da Sessão Pública será realizada às 09:00 horas do dia 30 de abril de 2025, por meio do portal eletrônico AMM Licit (https://ammlicita.org.br). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Av. Raimundo Azevedo, 210, Centro, Fátima de Minas-MG - CEP: 35.760-000, para consulta através do e-mail: licitacao@fortunademinas.mg.gov.br, pelo site www.fortunademinas.mg.gov.br e pelo provedor do sistema AMM Licit https://app2.licitadigital.com.br/prequisa.

3 cm - 09 2063666 - 1

Goiabeira

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. Registro de Preços - Menor preço - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA/MG, torna pública aos interessados que será realizada licitação, modalidade pregão eletrônico Nº 003/2025, sobre o Registro de Preços "Menor Preço", para a futura e eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos de Administração Pública Municipal, a ser realizada na data 28/04/2025 às 09h00min, na sede da Prefeitura. Os interessados poderão retirar o edital e obter informações na sala de reuniões da Prefeitura, na Rua Pinheiro nº 44, Bairro Centro, na Cidade de Goiabeira, Estado de Minas Gerais. O edital encontra-se à disposição dos interessados a partir desta data, no horário de 08h00min às 16h00min, no endereço acima, informações através do telefone (0333) 3262-1113 - (33) 9 5927-5444. E-MAIL: licita.comprapregoeiro@mg.gov.br - SITE: www.goiabeira.mg.gov.br / Plataforma Licitat Digital: https://licitat.digital/.

4 cm - 09 2063596 - 1

Governador Valadares

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025

Extrato do contrato 047/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES e GILVANE VICENTE LOPES CPF: 016.074.160-26, o qual reger a prestação de serviço de profissionais para compor banco de Perceiristas a fim de atuar na análise e seleção de projetos culturais inscritos nos editais de chamamento publicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para a execução dos recursos disponibilizados pela Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), conforme o PAC Nº 337/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 09/2024. Início em 25/03/2025 e término em 25/03/2026, valor total estimado de R\$ 9.589,33 (nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), Wilson Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Administração.

3 cm - 09 2063786 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025

Extrato do contrato 048/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES e LEANDRO EUSTÁQUIO GOMES CPF: 041.467.856-77, o qual reger a prestação de serviço de profissionais para compor banco de Perceiristas a fim de atuar na análise e seleção de projetos culturais inscritos nos editais de chamamento publicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para a execução dos recursos disponibilizados pela Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), conforme o PAC Nº 337/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 09/2024. Início em 25/03/2025 e término em 25/03/2026, valor total estimado de R\$ 9.589,33 (nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), Wilson Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Administração.

3 cm - 09 2063787 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025

Extrato do contrato 049/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES e LEANDRO EUSTÁQUIO GOMES CPF: 041.467.856-77, o qual reger a prestação de serviço de profissionais para compor banco de Perceiristas a fim de atuar na análise e seleção de projetos culturais inscritos nos editais de chamamento publicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para a execução dos recursos disponibilizados pela Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), conforme o PAC Nº 337/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 09/2024. Início em 25/03/2025 e término em 25/03/2026, valor total estimado de R\$ 9.589,33 (nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), Wilson Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Administração.

3 cm - 09 2063789 - 1

EXTRATO DE ATA Nº 048/2025

Extrato de Ata 043/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES e a empresa SHOPPING CHURRASCARIA LTDA, CNPJ: 50.412.011/0001-57, proveniente do Pregão Eletrônico 90063/2024, formalizado pelo Processo Administrativo de Compras 282/2024, o qual reger o Registro de preços para aquisição de kit lanche para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS. Com eficácia e início a partir da data desta publicação no diário oficial do Município em 25/03/2025 e término em 24/03/2026, valor total estimado de R\$ 106.684,00 (cento e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais). Wilson Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Administração.

3 cm - 09 2063800 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320250409200650024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO - MG.
Aviso de Pregão Eletrônico nº 012/2025. O Município de Santa Cruz do Escalvado/MG, torna público, para conhecimento dos interessados que até o dia 29 de abril de 2025 às 09:00 horas, estará recebendo propostas comerciais para Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de roçagem mecanizada, nas estradas vicinais do município de Santa Cruz do Escalvado - MG. Maiores informações pelo telefone (31) 3883-1153, do Setor de Licitação. Santa Cruz do Escalvado, 09 de abril de 2025. Gilmar de Paula Lima - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA/MG
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico SRP - Menor Preço Item nº 25/2025 - OBJETO: Aquisição de Concreto Asfáltico Pré-Misturado a Frio (PMF). Recebimento da(s) proposta(s): 10/04/2025 às 09:00h até a abertura das propostas. Abertura da(s) proposta(s): 25/04/2025 às 09:00h. Local: Plataforma Licitar Digital, no site www.licitardigital.com.br. Edital disponível no site www.licitardigital.com.br e <https://www.gov.br/procup/pt-br>. Informações pelo e-mail: licitacao@porteirinha.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3831-1297. Porteirinha/MG, 09/04/2025. Fernando Henrique Mendes Aguiar - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025
Torna público a abertura do processo licitatório cujo objeto é o registro de preços para aquisição de produtos químicos para atender a Secretaria de Água e Esgoto. Data de abertura: 24/04/2025, às 8:30 horas.
Editais disponíveis no site: www.novera.mg.gov.br ou www.licita.org.br.
Departamento de Compras e Licitações, Rua João Pinheiro, 91 - Centro.
Tatá Silva Costa - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
Edital de Processo Licitatório nº 013/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025. Objeto: "Contratação de empresa para aquisição de material pedagógico, de expediente e armário para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São José do Divino/MG". Abertura em 28 de abril de 2025 às 08h30min. O edital em seu inteiro teor encontra-se à disposição no site da licitardigital.com.br.

ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Errata de edital. Onde se lê: "Processo Licitatório nº 013/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025". Leia-se: "Processo Licitatório nº 012/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025". O edital em seu inteiro teor encontra-se à disposição no site da licitardigital.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA/MG
Aviso de Revogação de Licitação - Pregão Eletrônico nº 22/2025 - OBJETO: Prestação de serviços para implantação e gerenciamento de prontuário eletrônico do cidadão - PEC/ESUS e locação de sistema de gestão em saúde pública. Motivo: Inconsistências na elaboração do edital, em decorrência do pedido de impugnação apresentado. Informações pelo e-mail: licitacao@porteirinha.mg.gov.br e pelo fone (38) 3831-1297. Porteirinha/MG, 09/04/2025.
Fernando Henrique Mendes Aguiar
Secretário Municipal de Administração.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUAÇU/MG
CNPJ: 22.050.561/0001-38

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 - RESULTADO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 25/2025
O SAAE de Manhuaçu faz saber que no Pregão Eletrônico nº 12/2025 para Contratação de empresa para aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para o Saae, Etas de Manhuaçu e Distritos e Usina de asfalto, realizado no dia 01/04/2025 às 08:00 horas, sagraram-se vencedoras as empresas M.P.COMERCIO DE MOVEIS LTDA, dos itens 1, 2, 3, 5, 6, e 11, perfazendo o valor total de R\$ 20.014,00 (vinte mil e quatorze reais), AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA, do item 4, perfazendo o valor total de R\$ 23.309,91 (vinte e três mil, trezentos e nove reais e noventa e um centavos), M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA, do item 7, perfazendo o valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), MICROPORT INFORMATICA LTDA, do item 8, perfazendo o valor total de R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais), BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, dos itens 9 e 10, perfazendo o valor total de R\$ 2.903,74 (dois mil, novecentos e três reais e setenta e quatro centavos), GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, do item 12, perfazendo o valor total de R\$ 1.352,46 (um mil e trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), DAMIAO LIZOTTI & CIA LTDA, do item 13, perfazendo o valor total de R\$ 1.244,00 (um mil e duzentos e quarenta e quatro reais) e IARA RICARDO OTTONI, do item 15, perfazendo o valor total de R\$ 236,52 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Os itens 14 e 16 foram declarados fracassados.
Manhuaçu/MG 09 de abril de 2025.
Elizete Luiz Bonifácio - Pregoeira.

EDITAIS/RESULTADOS DETALHADOS/OUTRAS INFORMAÇÕES: Av. Doutor Jorge Hanneke, nº 2 - Bairro Bom Jardim - Manhuaçu-MG, pelo tel.: (33) 3339-3650 ou pelo e-mail: cpd@saaemanhuacu.mg.gov.br nos dias úteis, horário das 08:00 às 17:00, de 13:00 às 17:00 h ou através do site www.saaemanhuacu.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
O Município de Rubelita/MG torna público Proc. Licitatório 042/2025, Pregão Eletrônico 002/2025 - SRP 005/2025 Objeto: Futura e eventual aquisição de cestas básicas. Sessão 17/04/2025. Demais informações pelo e-mail: licitacao.rubelita@gmail.com ou no site: rubelita.mg.gov.br. Pregoeira: Bruna Luisa Menegazzo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 001/2025
O município de Pedro Leopoldo/MG torna público que realizará no dia 25 de abril de 2025 por meio da plataforma Licitar Digital, a abertura do Processo Licitatório nº 009/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025, cujo objeto é a aquisição de insumos para lavanderia, destinados ao Pronto Atendimento Central/Hospital Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Edital e Anexos. O Edital encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos sites www.licitardigital.com.br e www.pedroleopoldo.mg.gov.br. Tel. de contato: (31) 3660 - 5152.
Patrícia Duarte Costa Pereira - Pregoeira/Agente de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS - MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 032/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS, MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, tipo Menor Preço Item, objetivando registro de preços para contratação de árbitros e árbitros auxiliares para arbitrar os jogos dos campeonatos municipais amadores de futebol e futsal que serão realizados pelo município de Ferros - MG, conforme especificado no Anexo I do Edital. Data de recebimento e abertura das propostas: Dia 28/04/2025 às 09h00min. Maiores informações e o Edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ferros, Departamento de Licitação e Contratos na Rua Fernando Dias de Carvalho, nº 16 - Centro - Ferros Tel: (31) 3863-1295 - Site: www.ferros.mg.gov.br. e-mail: caopmferros@gmail.com Mauricio dos Santos Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Oliveira Fortes/MG, através da Comissão de Licitação torna público o aviso de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2025, Processo Licitatório nº 027/2025, tipo: Menor preço por item. Objeto: veículo utilitário diesel 08m com capacidade para 29 passageiros + motorista, elevação com sistema eletrônico hidráulico, sistema manual para o acionamento de emergência e/ou com dispositivo para transposição de fivelas, teto alto, cinto de segurança para todos os passageiros e o motorista, direção hidráulica, piso antiderrapante, eixo traseiro 4 cilindros, diesel turbo intercooler, potência 190 cv e 4.500 cilindradas, entre outros 4.800mm, transmissão 6 marchas a frente sincronizadas e uma ré, tanque de combustível 150 lt, com assento de alumínio, pte 10.598,00 com domo adequadamente com padrão escolar, conforme convênio de saúde nº 1261000989/2022, e convênio de saúde que entre si celebraram o estado de Minas Gerais, por intermédio do(a) Secretário de Estado de Educação e O Município de Oliveira Fortes para os fins nele especificados, acordo com o termo de referência. Recebimento de Propostas: 14/04/2025 até as 07h00min do dia 24/04/2025. Início de sessão: 24/04/2025 às 08h00min. Observações: O edital disponível na Plataforma Eletrônica: <http://www.bli.org.br>, <http://www.gov.br/procup/pt-br> e no site www.licitardigital.com.br. fone: (32) 98404-4674, no horário das 07:00h às 13:00h. Oliveira Fortes, 09-04-2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG informa que fica determinada a REVOGAÇÃO do Processo 09/2025 Pregão Eletrônico 09/2025 conforme ata disponível no site www.saogoncalo.mg.gov.br - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços e locação de itens recreativos e aquisição de lanches, atendendo a Secretaria Municipal de Esportes, Laser e Juventude de SGRA-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
S. G. R. Abaixo, 09 de abril de 2025
Raimundo Nonato de Barcelos - Prefeito Municipal.

EDITAL DE REGISTRO DE LOTAMENTO URBANO - LOTAMENTO DENOMINADO "LIBERDADE" - Município e Comércio de Lagoa Santa/MG - Danilo de Assis Faria. Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de seu cargo e na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO que o LOTAMENTO LIBERDADE SPE LTDA, CNPJ 52.950.985/0001-10, com sede em Lagoa Santa/MG, na Rua Maria Junqueira, nº 245, sala 111, Bairro Lúndia, devidamente representada, apresentando os documentos exigidos pelo Lei 6.766/79, protocolou pedido de registro do loteamento denominado "Liberdade", situado no lugar denominado "Amansa Velho" e "Drogo", em Lagoa Santa/MG, com área de 45.000,00m² (quarenta e cinco mil metros quadrados), objeto da matrícula 61.172, livro 2, do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, dando origem a 33 quadras, 67 lotes. 01 área institucional com 2.264,20m², área de lazer 01 com 879,19m², área de lazer 02 com 661,50m², 01 área de preservação permanente com 5.736,70m², sistema viário com 10.321,42m². O loteamento foi devidamente aprovado pelo Município de Lagoa Santa/MG, conforme Decreto nº 5.421 de 14/11/2024, e Termo de Compromisso nº 020/2024-SDU, celebrado em 02 de setembro de 2024 entre o MUNICÍPIO e LOTAMENTO LIBERDADE SPE LTDA. A Anuência Previa da Agência RMH consta da Certidão nº 48/2024 datada de 17/07/2024 e o selo de anuência foi emitido nos planos do loteamento apresentados no registro imobiliário, assinados pelo Diretor Geral da Agência RMH, Marcos Vinícius Mota de Mera Lopes, Processo ARMH/SEI nº 2430.01.0000126/2024-84. Os documentos apresentados foram autuados e protocolados sob o nº 128.668 em 20/01/2025 e ficam à disposição de quaisquer interessados para exame nesta Serventia e não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, procede-se a o registro respondendo, na forma da lei. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes consecutivas em jornal local. Segue descrição do registro do imóvel. Lagoa Santa/MG, 07 de abril de 2025. Danilo de Assis Faria. Oficial de Registro de Imóveis de Lagoa Santa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS/MG
Processo Nº 038/2025 - Credenciamento 012/2025 - Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de arbitragem em modalidades esportivas, coletivas e individuais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte, Turismo, Meio Ambiente e Lazer. Data: a partir das 09:00 horas 10/04/2025 a 31/12/2025. O edital se encontra disponível no site <http://buenopolis.mg.gov.br/553-2/>. Informações: e-mail: bue_licitacao@yahoo.com.br.
José Alves/Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE/MG
Traz a público o Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 41/2025, (inexigibilidade de Licitação Pública nº. 19/2025 Credenciamento nº. 08/2025 - OBJETO: Credenciamento LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS HUMANAS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pocrane/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital Técnico Preliminar - ETP Anexo I e no Termo de Referência - TR - Anexo II - VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: CONFORME EDITAL: Prazo de Vigência do Edital: INDETERMINADO.
Pocrane/MG, 09 de abril de 2025
Ederson Domingos Diones - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - PROCESSO Nº 038/2025 - OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna pública a licitação na modalidade Pregão eletrônico para contratação de empresa para o fornecimento de prestação de serviços e aquisição de peças novas para atender as demandas da frota de veículo do Município de Visconde do Rio Branco. Início do recebimento de proposta: dia: 11/04/2025 Data de sessão pública: Dia 28/04/2025 às 09h00min, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br Informações: licitacao@pmvrb@gmail.com, endereço A Praça 28 de Setembro, Centro. (Ass.) Dandara Aguiar Ferreira - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA/MG
Aviso de Adesão de Ata de Registro de Preços - A Prefeitura Municipal de Porteirinha torna público a adesão da Ata de Registro de Preços nº 08/2024, proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 19/2024, gerenciada pelo Consórcio Multimunicipal Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas - União Da Serra Geral, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de registro de preços para contratação de serviços de tecnologia, gestão documental e consultorias especializadas em gestão de processos, gestão de projetos e segurança da informação, bem como, a aquisição de uma solução de portal de serviços digitais que incorpore funcionalidades para gerenciamento de arquivos físicos (dm), contábil digital (cgm), processos (bpm) a atendimento automatizado com interface com web, whatsapp, e chatbot. Fornecedor: Arquives.com Ltda - CNPJ: 04.981.520/0001-84. Valor: R\$ 151.256,00. Informações pelo e-mail: licitacao@porteirinha.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3831-1297. Porteirinha/MG, 09/04/2025. Silvanee Batista Santos - Prefeito Municipal.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - FHOMUV
AVISOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 068/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 - do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REMOÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO. Data de sessão: 28/04/2025, às 9h. Retirada do Edital: www.hospitalhpb.com.br ou www.licita.org.br. Informações: (035) 3606-3591/3592/3595 - editais@hospitalhpb.com.br.
PROCESSO Nº 068/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 - do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COM COMODATO DE DILUIDORES. Data de sessão: 28/04/2025, às 9h. Retirada do Edital: www.hospitalhpb.com.br ou www.licita.org.br. Informações: (035) 3606-3591/3592/3595 - editais@hospitalhpb.com.br.
PROCESSO Nº 070/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 - do tipo "MENOR PREÇO", cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO X MÓVEL. Data de sessão: 28/04/2025, às 9h. Retirada do Edital: www.hospitalhpb.com.br ou www.licita.org.br. Informações: (035) 3606-3591/3592/3595 - editais@hospitalhpb.com.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHOMI/MG
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHOMI (MG), comunica para os devidos e legais efeitos, o 3º termo aditivo de prorrogação do contrato nº 005/2022, da empresa TAC SISTEMAS INTEGRADOS LTDA, CNPJ nº 17.074.060/0001-75. A vigência passará a ser 05/04/2025 a 05/04/2026. VALDIR DIAS BELICHO, presidente do legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHOMI (MG), comunica para os devidos e legais efeitos, o 1º termo aditivo de prorrogação do contrato nº 006/2024, da empresa DREYFUS MARLEY COELHO LUCAS, inscrita no CNPJ nº 17.747.060/0001-75. A vigência passará a ser 05/04/2025 a 05/04/2026. VALDIR DIAS BELICHO, presidente do legislativo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025 - Processo nº 006/2025 - Pregão nº 005/2025. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene e utensílios domésticos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itanhomi/MG. Contratada - CARLOS DANIEL ALVES LAGE. Valor: 42.349,58 (quarenta e dois mil e trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). A vigência passará a ser 31/03/2025 a 31/03/2026. VALDIR DIAS BELICHO, presidente do legislativo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025 - Processo nº 006/2025 - Pregão nº 005/2025. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene e utensílios domésticos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itanhomi/MG. Contratada - MINAS DISTRIBUIDORA LTDA. Valor: 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais). A vigência passará a ser 31/03/2025 a 31/03/2026. VALDIR DIAS BELICHO, presidente do legislativo.

SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPISTAS OCUPACIONAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINFIMO

COMUNICADO RESULTADO PLEITO ELEITORAL.
A Junta Eleitoral, responsável pela organização e coordenação do pleito eleitoral do SINFIMO-MG, COMUNICA que, no dia 27/07/2024, foi eleito a nova Diretoria Administrativa e o Conselho Fiscal do Sindicato. A posse dos(as) eleitos(as) foi realizada no dia 05/04/2025, cujo mandato inicial iniciou-se em 05/04/2025 e seu término ocorrerá em 04/04/2028.
Diretoria Administrativa:
Presidente: Eder Luciano Vaz dos Santos - CPF: 044.794.756-61
Vice-Presidente: Armando Coelho Pereira - CPF: 912.200.120-72
Diretor Administrativo: Bárbara Seemann Ribeiro Maria - CPF: 060.305.726-70
Diretor Científico-Cultural: Katia Grazielle Martins - CPF: 015.254.566-28
Diretor-Geral: Cristiane Souza Alves - CPF: 030.136.546-60
Primeiro Tesoureiro: Thiago Dias Afonso - CPF: 039.768.566-59
Segundo Tesoureiro: Gláucia Aparecida da Silva Resende - CPF: 049.982.596-95
Conselho Fiscal:
Cléber Rodrigues Rocha - CPF: 076.564.656-00
Natasha Marcelle Ramos dos Santos - CPF: 075.541.486-00
Kennedy Silva Guimarães Vieira - CPF: 706.873.081-09
Belo Horizonte, 10 de Março de 2025.
JUNTA ELEITORAL
David Santos Silva - CPF: 807.750.716-68
Vinícius Bastião de Lima Guerra - CPF: 013.198.196-05
Cristina França - CPF: 043.245.686-42

VESTIBULAR
AGENTE FORMA
TRANSFORMA
FACULDADES PROMOVE KENNEDY
31 98372 1966
faculdadepromove.br/seja-nosso-aluno
kennedy.br/seja-nosso-aluno



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAUBA/MG

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 016/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025. Objeto: Futura e eventual aquisição de orçotes, próteses e materiais especiais com disponibilização em comodato da caixa de instrumental para realização de cirurgias ortopédicas total e parcial de quadril, para atender às demandas da Fundação Hospitalar De Janaúba/MG. Recebimento das propostas até: 09:00hrs do dia 25/04/25, abertura da sessão pública: às 09:00hrs do dia 25/04/25, Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09:01hrs do dia 25/04/25 - Tel: (31)3821-1138, e-mail: licitacao@fjanauba.com.br ou www.portaldocompraspublicas.com.br, www.fjanauba.com.br, Elaine Cristina Calves Oliveira Leão, Diretora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Leão Santos, faz saber que, nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, publica a Contratação Eletrônica Nº 001/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO I CONFORME PROJETO BASE, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CROMOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE ACCELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC), PROPOSTA Nº 11447.6840001-04-018. A licitação ocorrerá no dia 30 de abril de 2025, às 13:00. O Edital na íntegra encontra-se no site www.portaldocompraspublicas.com.br e no site www.lambari.mg.gov.br, Lambari (MG), 09 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG

AVISO DE LICITAÇÃO
PAL 025/2025 - PE 010/2025

A Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, torna público nos Termos da Lei 14.133/21, o Processo de Contratação Nº 025/2025, Pregão Eletrônico Nº 010/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos de "A" à "Z" contidos no Banco de Preços em Saúde, para atender à Demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na Distribuição nas Unidades de Saúde da Assistência Farmacêutica, assim como atender Mandados Judiciais Impetrados contra o Município, obtida com a Incidência do Maior Percentual de Desconto sobre o Banco de Preços em Saúde. Abertura: 29/04/2025, às 09h, na Plataforma www.licitadigital.com.br. Acesso identificado no link "Acesso Público". Maiores informações pelo telefone: (33) 3731-8530 de 14h às 17h ou pelo e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO através de seu Agente de Contratação, torna a público aos interessados do Processo Licitatório Nº 052/2025, Concorrência Eletrônica Nº 003/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de novas salas no CEMEI Margarete Ferreira de Oliveira, situada na Rua Vitor Cristina, Centro do Município, conforme especificações constantes no termo de referência e documentos de engenharia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita/MG, que devido a necessidade de retificação do Edital a data e horário da sessão eletrônica foi PRORROGADA para: 25/04/2025, às 08h30min, através da plataforma www.licitadigital.com.br. Informações pelo Tel: (31)3872-9103, no horário de 08h30min às 17h00min e de 18h30min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, 09 de abril de 2025. Afonso Talison Duarte Leandro - Agente de Contratação.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANÁ - CISALP

1ª RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025

O objeto do presente Edital é o Chamamento Público, com o intuito de promover o credenciamento, para qualificar a prestação de serviços especializados em saúde, a fim de subsidiar as necessidades dos municípios consorciados do CISALP e Clínicas de Especialidades geridas pelo Consórcio.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paraná - CISALP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.119.394/0001-70, torna pública, para o conhecimento dos interessados que o processo supracitado sofreu alterações.

Os documentos para credenciamento poderão ser enviados a partir desta mesma data, pois a alteração não trouxe nenhuma alteração competitiva, nem o atendimento de propostas.

O novo edital está publicado no site para acesso e conhecimento de todos os interessados.

Laguna Formosa, 09 de abril de 2025.

Fernando Bruno Valdeires Vieira - Presidente do CISALP

1ª RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025

O objeto do presente Edital é o Chamamento Público, objetivando Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços, ambulatórios e hospitais, de saúde preventiva e curativa, em atendimento a demandas através de serviços diversificados de consultas, exames, procedimentos e cirurgias em atendimento à demanda do CISALP e dos municípios que compõem este Consórcio.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paraná - CISALP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.119.394/0001-70, torna pública, para o conhecimento dos interessados que o processo supracitado sofreu alterações.

Os documentos para credenciamento poderão ser enviados a partir desta mesma data, pois a alteração não trouxe nenhuma alteração competitiva, nem o atendimento de propostas.

O novo edital está publicado no site para acesso e conhecimento de todos os interessados.

Laguna Formosa, 09 de abril de 2025.

Fernando Bruno Valdeires Vieira - Presidente do CISALP

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS/MG

Torna público que se realizará contratação direta, nos fundamentos no artigo 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 08/2024, o Processo Licitatório nº 33/2025, na modalidade **INTEGRAÇÃO DE PREÇOS**, Credenciamento nº 010/2025. Objeto: Credenciamento de artistas individuais em grupos, bandas, DJs, de renome local e/ou regional, conforme condições e requisitos estabelecidos no Termo de Referência, para compor a programação dos eventos realizados pelo Município de Vieiras/MG. MODO DE DISPUTA: NÃO SE APLICA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A PARTIR DO DIA 25/04/2025 AS 09:00 HORAS LOCAL Avenida Almino Bicalho, nº 331, Bairro Faria, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (0800) 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

Torna público o edital do Processo Licitatório nº 33/2025, na modalidade Pregão nº 12/2025, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 09/2021, Decreto Municipal nº 18/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de confecção de próteses dentárias, conforme o programa Brasil Sorridente para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura da fase de lances e julgamento das propostas 05/05/2025 às 09:10 horas Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, www.bll.org.br ou pelo telefone (0800) 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br o edital poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, Avenida Almino Bicalho, nº 331, Bairro Faria, Vieiras/MG, CEP: 36895-000 e no site www.vieiras.mg.gov.br e www.bll.org.br - Ana Paula Brejão Mano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

Torna público edital nº aquis. mat. ref. Igreja do Rosário. Início da disputa: 09h00min do dia 24/04/2025. Horário Brasília. Edital site oficial e AMM Licita www.licitadigital.com.br. Informações (33) 3764-1252. Jurandir F. de J. Filho - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

Torna público edital nº RP aquis. combustíveis. Início da disputa: 09h00min do dia 25/04/2025. Horário Brasília. Edital site oficial e AMM Licita www.licitadigital.com.br. Informações (33) 3764-1252. Jurandir F. de J. Filho - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAI

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Licitatório 001/2025 - Concorrência 001/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma da quadra poliesportiva, no município de Carai/MG, referente ao Contrato de Registro 000/2023/2024 - Operação 1091734-31 - Programa Exporta para a Vida. Data abertura: 30/04/2025 às 08h30min. Demais informações disponíveis na Prefeitura. Rosilene Pereira da Silva, Ag. Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO

PM003-DS-CSC-SAC/DE - Pregão Eletrônico nº 86/2025. Processo SEI nº 1250.01.00148/2024-74. Objeto: Compra de REAGENTES E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO sob a forma de entrega integral, parcelada ou combinada, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital. Propostas: envio no Portal Compras até às 08h30min do dia 25/04/2025. Sessão: a partir de 09h00min do dia 25/04/2025. Edital disponível em www.carai.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRABUA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO:

Processo Licitatório nº 003/2025 - Concorrência nº 001/2025 O MUNICÍPIO DE PIRABUA-MG torna público que realizará LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, para Construção de Unidade Básica de Saúde padrão I Novo PAC, a ser construída no Bairro Pirabuína, conforme proposta SEMOB 11580.5530001/24-003. Data da sessão pública: 28/05/2025 às 10h00min. Plataforma: Portal de Compras Públicas. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site <https://www.pirabua.mg.gov.br>, Pirabua-MG, 09 de abril de 2025. Igor Júnior Dias de Oliveira - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG

AVISO DE DISPENSA / Secretaria Municipal de Saúde. Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 03/2025. Processo de Compras Nº 13/2025 - Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FANTASIA "ZE GOTINHA" ATRÁVES DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.961 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 QUE PACTUA AS REGRAS DE FINANCIAMENTO DE PROJETO DE CARÁTER TRANSITÓRIO PARA ESTA AQUISIÇÃO E RESOLUÇÃO SEMSG 9.842 DE 13/11/2024 QUE DEFINE AS REGRAS DE FINANCIAMENTO DO PROJETO INSTITUÍDO PELA DELIBERAÇÃO RETROMENCIONADA. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das 17h30min do dia 09/04/2025 até às 08h30min do dia 15/04/2025, no início da Sessão da disputa de lances às 09h (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e no site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobolnnet.com.br.

Paracatu-MG, 09 de Abril de 2025

RODRIGO COSTA OLIVEIRA - Membro da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE CARATINGA/MG

EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 855/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

MUNICÍPIO DE PIEDADE DE CARATINGA, Extrato de Edital - Processo Licitatório Nº 055/2025 - Pregão Eletrônico Nº 000/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos de passeio zero quilômetros, para transporte de equipes da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA: 06/05/2025 às 08h00min, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras, no seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site oficial. Mais informações no (33) 3323-8000 / 8900.

Piedade de Caratinga/MG, 09 de abril de 2025

Adolfo Bento Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE CARATINGA/MG

EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 863/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

MUNICÍPIO DE PIEDADE DE CARATINGA, Extrato de Edital - Processo Licitatório Nº 063/2025 - Pregão Eletrônico Nº 024/2025. Objeto: Contratação de empresa para registro de preços para aquisição parcelada de contenedores de lixo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Piedade de Caratinga/MG. ABERTURA: 05/05/2025 às 13h30min, na plataforma de pregão eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras, no seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site oficial. Mais informações no (33) 3323-8000 / 8900.

Piedade de Caratinga/MG, 09 de abril de 2025

Adolfo Bento Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE CARATINGA/MG

EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

MUNICÍPIO DE PIEDADE DE CARATINGA, Extrato de Edital - Processo Licitatório Nº 066/2025 - Pregão Eletrônico Nº 025/2025. Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais e de demandas não constantes na lista costumeira, com base na listagem de preços CMED/Anvisa. ABERTURA: 06/05/2025 às 13h30min, na plataforma de pregão eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras, no seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site oficial. Mais informações no (33) 3323-8000 / 8900.

Piedade de Caratinga/MG, 09 de abril de 2025

Adolfo Bento Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADAINHA/MG

Extrato da Ata de Registro de Preços - Proc. Licitatório 17/25, Pregão Presencial 11/25. Obj. Reg. de preços p/ locação e eventual contratação de empresa da engenharia, p/ prestar serviços de manutenção predial e de vias públicas por maior desconto na tabela: SINAPI, SINAPI e SETOP, p/ atender as demandas do Mun. de Ladainha. Parâmetros: Otimizar Construção e Empreendimentos Ltda., 59.564.918/0001-06. Valores R\$ 34.800.000,00. Vig. 12 meses. Data: 06/05/25. Extrato de Contrato 54/25 - Proc. Licitatório 17/25. Obj. Construção de UBS. Unidade Básica de Saúde, no Distrito de São Domingos, Mun. de Ladainha, através do Gov. Federal via Novo PAC - Programa Aceleração do Crescimento. Contratada: Otimizar Construção e Empreendimentos Ltda., 59.564.918/0001-06, valor R\$ 2.952.777,90 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil e novecentos e setenta e sete reais). Vig. 12 meses. Data constar: 09/04/25. Rosan Jardim César, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Carangola, Processo Licitatório nº 286/2025 - Pregão Eletrônico nº 035/2025. Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas de uniforme, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Recebimento das Propostas: até às 09h29min do dia 08/05/2025 - Início da Sessão de disputa de preços: 08/05/2025, às 09hrs e 30min - Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG - Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 09/04/2025

Eryck Christyan Ravasini de Oliveira

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE CARATINGA/MG

EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

MUNICÍPIO DE PIEDADE DE CARATINGA, Extrato de Edital - Processo Licitatório Nº 062/2025 - Pregão Eletrônico Nº 023/2025. Objeto: Contratação de empresa para registro de preços para eventual aquisição de material edílico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras. ABERTURA: 05/05/2025 às 08h00min, na plataforma de pregão eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras, no seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site oficial. Mais informações no (33) 3323-8000 / 8900.

Piedade de Caratinga/MG, 09 de abril de 2025

Adolfo Bento Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas - MG, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Insumos (MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES), para atendimento dos diversos setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Águas Vermelhas - MG, conforme Termo de Referência. DATA DE ABERTURA 30 de abril de 2025, às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, plataforma de licitações Licitad Digital - www.licitadigital.com.br. Maiores informações, BEM COMO EDITAL COMPLETO, junto a Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas - MG, com sede na Rua Darci Spósito, 164 - Centro, pelo telefone (33) 3755-1490. E-MAIL: licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br E SITE: www.licitadigital.com.br

Águas Vermelhas - MG, 09 de abril de 2025

Andressa Mendes Silva - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO/MG

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
PROCESSO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins econômicos, para celebração de parceria por meio de Termo de Colaboração, com o objetivo de prestar os serviços especificados nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

O presente edital será publicado no site oficial da Prefeitura (www.frelagonegro.mg.gov.br) e ficará disponível para apresentação de propostas pelo prazo mínimo de 6 (seis) dias corridos, contados da data de sua publicação.

DATA E LOCAL DE ENTREGA DO

PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS
DATA e HORÁRIO: Até às 09 (nove) horas do dia 16 (dezois) de abril de 2025.
LOCAL: Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Frei Lagonegro, no endereço do Prêzibulo - Sala de Licitações.
Anderson de Carvalho Silva
Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL/MG

MUNICÍPIO DE MONTE AZUL-MG, AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025, torna público o aviso de licitação, objetivando CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, ALIMENTAÇÃO DAS PÁGINAS OFICIAIS E DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS, INCLUI

MONITORAMENTO, ATENDIMENTO, GESTÃO DE RELACIONAMENTO DIGITAL, IMPULSIONAMENTO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA AS REDES SOCIAIS E SOCIAL MEDIA DESIGNER, CUIDAR DO VISUAL DAS PUBLICAÇÕES E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS. A EMPRESA DEVE TER DISPONIBILIDADE DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, COMPREENDENDO A 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS COM PRODUÇÃO DE MATERIAL PARA REDES SOCIAIS. Recebimento da(s) Proposta(s): de 09/04/2025 até 29/04/2025 até às 07:59h - Abertura e Exames de Propostas: 29/04/2025 às 08:00h - Início da Sessão: 08h00min do dia 29/04/2025. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: e-mail: licitacaomaz@gmail.com ou diretamente na sede do município, na Pça. Cel. Jonasas, 220, Centro. Monte Azul-MG, 09/04/2025
NADY MARLLON DE SOUZA CUSTODIO
Pregoeiro Oficial